



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**CONTRATO Nº. 081/2022, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA MAUÉS
ENGENHARIA LTDA PARA REFORMA
PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE TORRE
PARA RESERVATÓRIO ELEVADO NO
FÓRUM DA COMARCA DE CAMETÁ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **MAUÉS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.521.965/0001-7, com endereço na Rua Avertano Rocha, nº 192, bairro Campina, cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66023-120, Telefones: (91) 98417-2499 / 98258-3484, e-mail: contato@mauesengenharia.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **FELIPE MAUES JUCA SOARES**, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº. 5755534 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.603.362-43, residente e domiciliado na Avenida Governador José Magalhães Barata, 1027, Apto. 1801, São Brás, Belém/PA, Cep: 66060-281, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, referentes ao processo **PA-PRO-2022/02424** de acordo com o edital da Tomada de Preços nº. 006/TJPA/2022, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM – O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº. 006/TJPA/2022, com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO NO FÓRUM DA COMARCA DE CAMETÁ, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 006/TJPA/2022, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO – A obra será realizada por execução indireta em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA – O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, com início em 30 de setembro de 2022 e término em 30 de março de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso necessário, para abranger eventuais prorrogações do prazo de execução, e todas as etapas técnicas e administrativas inerentes à conclusão do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes deverão manifestar interesse na prorrogação deste termo com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência contratual, devendo a fiscalização sinalizar à Secretaria de Administração quanto a necessidade ou não da referida prorrogação, no prazo referido.

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo para execução dos serviços definidos na cláusula segunda é de até **04 (quatro) meses**, obedecendo as condições e termo inicial e final estabelecido na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de Termo Aditivo de Acréscimo, o prazo de execução será estabelecido exclusivamente para os serviços introduzidos, a contar da emissão de nova ordem de serviço, não excluindo possível mora do prazo original que não for prorrogado pelo mesmo termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR – O valor total do contrato é de R\$ 447.888,13 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos), para execução dos serviços especificados na cláusula segunda deste contrato, atendendo as especificações contidas no projeto básico (termo de referência), que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, que se dará após a verificação da conformidade da execução e documentação respectiva, nos termos dos artigos 26 e 29 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, através de crédito em conta corrente no **Banco BANPARÁ, Agência: 049, conta corrente nº. 8433780**, mediante a apresentação de fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para liberação do pagamento deverão ser observados os trâmites a seguir descritos e apresentados obrigatoriamente, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os comprovantes constantes dos quadros abaixo:

- Para liberação de pagamento de cada etapa medida, a fiscalização do TJPA realizará vistoria *in loco* para aferir o relatório elaborado pela contratada, cabendo comunicar qualquer divergência ou não conformidade detectada. A fiscalização deverá atestar a conformidade da documentação apresentada pela Contratada informando o andamento da obra e alcance da etapa conforme cronogramas;
- Para liberação de pagamento de cada etapa medida, o boletim de medição de cada etapa deverá ser assinado conjuntamente pela fiscalização e pela empresa;
- Após aferição do alcance da etapa pela fiscalização do TJPA através de vistoria *in loco*, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos para análise de pagamento:

Guia INSS (GPS)
Guia FGTS
GFIP (SEFIP)
Comprovante de conectividade social
Folha de pagamento
Nota fiscal
Recibo assinado
Pagamento do engenheiro responsável no período medido
Guia de previdência do engenheiro responsável no período medido
Contracheque e/ou comprovante de depósito bancário
Comprovante da compra e recebimento pelos funcionários de vale transporte e ticket alimentação (quando houver)
Recibo de férias (quando houver)
TRCT (quando houver)

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Pagamento de IRRF (quando houver)
Regularidade da Fazenda Nacional
Regularidade da Fazenda Estadual
Regularidade da Fazenda Municipal
Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
Regularidade relativa a Seguridade Social - INSS
Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA NOTA FISCAL, além dos documentos supracitados na tabela acima, a empresa deverá apresentar os seguintes complementos:

1	Anotação de responsabilidade técnica da obra no CREA;
2	Alvará de licença da prefeitura;
3	Legalização ambiental (se couber);
4	Cópia da prestação de garantia da obra;
5	Cópia da ordem de serviço;
6	CNO da obra;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL, da Garantia e da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, a CONTRATADA deverá apresentar, além dos documentos citados na tabela 1 do parágrafo primeiro, os seguintes complementos:

1	"As built" de todos os projetos gravados em CD-ROM (arquivo em AutoCad);
2	Notas fiscais, certificados de garantia e documentos referentes a aquisição de equipamentos ou máquinas;

PARÁGRAFO QUARTO: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

PARÁGRAFO QUINTO: As supracitadas documentações exigidas para pagamento de cada etapa deverão ser entregues no Protocolo Administrativo do TJPA (silo no edifício sede do TJPA) com endereçamento a Secretaria de Engenharia.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Poderá o CONTRATANTE descontar o valor correspondente aos

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

danos a que a CONTRATADA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO OITAVO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO – No caso de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{(6/100)} \quad I = \frac{(6/100)}{(6/100)} \quad I = 0,0001644 \quad 365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos parágrafos do art. 57 da Lei de Licitações, em que será aplicada a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na possibilidade de reajuste prevista no parágrafo anterior, deverá a contratada requerer sua aplicação no prazo de 02 (dois) meses a contar da data de cada anualidade, com o demonstrativo de saldo a ser utilizado como base e cálculos respectivos, sob pena de preclusão, aceitando a continuação dos termos e preços originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA pratique qualquer ato que infira em seu consentimento na continuação do contrato sem a aplicação do reajuste, como no caso de assinatura de termo para prorrogação sem o requerimento do reajuste ou ressalva de seu direito em requerê-lo no momento oportuno, desde que observado o prazo estabelecido no parágrafo décimo terceiro, aplicar-se-á o instituto referido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Cumpridos os requisitos previstos acima, o saldo a ser reajustado deve manter relação direta com o estabelecido no cronograma físico financeiro atualizado e vigente, a ser apresentado pela Secretaria de Engenharia no processamento do pedido de reajuste, devendo-se excluir, para fins de cálculo, as medições que estejam em atraso por culpa exclusiva da contratada, posto que não serão aceitos reajustamentos não previstos, caso atrasos não tenham ocorrido por culpa da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas classificações abaixo:

- Funcional Programática 02.061.1417.8644
- Natureza de Despesa 33.90.39
- Fonte de Recurso 0118/ 0318

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA – A CONTRATADA é obrigada a exibir prestação de

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

garantia em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor global, em uma das modalidades:

- I – Caução em dinheiro, a ser depositado em conta do **CONTRATANTE**, ou em título da dívida pública;
- II – Seguro garantia;
- III – Fiança bancária, realizada mediante entrega ao **CONTRATANTE** de carta fornecida por estabelecimento bancário, tomando-o solidário com o contrato até o limite da responsabilidade contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao **CONTRATADO**; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a **CONTRATADA** terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do pedido efetuado pela contratada, de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO – A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá a primeira notificação à **CONTRATADA** para o cumprimento da garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO – Caberá ao fiscal do contrato e à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da garantia referente ao contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

- I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas, mediante "atesto" das Secretarias competentes.
- II – Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.
- IV – Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, objetivando a imediata reparação.

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

V – Executar, por meio dos servidores designados pelas Secretarias de Engenharia e Arquitetura, no âmbito de suas respectivas competências, indicados na cláusula décima sétima deste instrumento, a fiscalização e o ateste das faturas correspondentes aos serviços executados, conforme detalhamento nas especificações.

VI – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo por parte da **CONTRATADA**.

VII – Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, que originaram este contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo da categoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Respeitar as normas e os procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar por escrito à Administração do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, relatando-as no livro de ocorrências, com os danos e circunstâncias julgados relevantes para registro e esclarecimento dos fatos.

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados durante a execução dos serviços, obedecendo a todas as normas pertinentes em vigor, garantindo a utilização dos equipamentos de proteção individual exigidos pelo Ministério do Trabalho.

PARÁGRAFO SEXTO – Fornecer/empregar todo o material necessário para a realização dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Atender às especificações contidas no edital que originou este contrato, e na sua proposta, aos quais ficou vinculada, entregando o objeto contratado no prazo definido nos anexos que acompanham este termo.

PARÁGRAFO OITAVO – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, de acordo com a proposta apresentada, com o projeto básico e com o caderno de especificações técnicas (Termo de Referência e anexos), sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e neste contrato, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais.

PARÁGRAFO NONO – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre os serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Corrigir e reparar às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e Caderno de Especificações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Substituir os empregados e colaboradores em serviços considerados pela fiscalização inadequados ou inconvenientes, por desrespeito à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em nenhuma hipótese poderá a **CONTRATADA** veicular publicidade acerca dos serviços a que se refere o presente contrato.

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Manter, durante a execução do contrato, as condições que ensejaram a contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A **CONTRATADA** absorverá, na execução do contrato relativos aos serviços de construção civil, egressos do sistema carcerário e cumpridores medidas e penas alternativas, em percentual não inferior a 2% (dois por cento), conforme Resolução nº. 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A **CONTRATADA** não poderá possuir em seu quadro societário e de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao **CONTRATANTE**, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução no 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A **CONTRATADA** deverá realizar o licenciamento e a matrícula dos serviços junto ao INSS, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do início dos serviços, apresentando à Secretaria de Engenharia e Arquitetura do **CONTRATANTE** o respectivo alvará, para os casos em que for necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – A **CONTRATADA** deverá manter no local de execução do objeto do contrato cópia da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com as alterações realizadas, quando for o caso, do Alvará dos serviços e do PCMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES – A CONTRATADA

assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento e seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventuais danos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento de notificação administrativa, sujeitando-se à pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu

critério e através dos servidores designados pela Secretaria de Engenharia, exercerem ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da **CONTRATADA**, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Gestor do contrato: Jose Luiz Sarmento de Araujo, Eng. Civil, Matrícula 40720;

Fiscal técnico titular: Marcelo Passos Calandrini Fernandes, Eng. Civil, Matrícula 170917;

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Fiscal técnico substituto: Gabriel Henrique da Silva Ventura, Eng. Civil, Matrícula 143782.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da parte administrativa do contrato será feita por servidor a ser designado pela Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A existência e atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da **CONTRATADA** quanto à integridade e à correção da execução dos serviços a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá respeitar todas as condições de fiscalização estabelecidas no Termo de Referência/Caderno de Especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- a. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. apresentar documentação falsa;
- c. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. não mantiver a proposta;
- f. cometer fraude fiscal;
- g. comportar-se de modo inidôneo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no início da execução dos serviços e demais fases de execução, tomando por base o valor da Ordem de Serviço;
- c. Multa compensatória, conforme os casos elencados:
- d. Execução do objeto em desacordo com as especificações contidas nos projetos e termo de referência: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do(s) item(s) executado(s) em desacordo, conforme planilha orçamentária;
- e. Inexecução parcial do objeto: 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo não executado;
- f. Inexecução total do objeto: 50% sobre o valor global do contrato;
- g. Como agravante às alienas e e f, o abandono da obra importará no aumento de 10% sobre o valor das multas calculadas.
- h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- da garantia prestada;
- cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO QUINTO - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SEXTO - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO OITAVO - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e o contrato poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO NONO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – As sanções serão aplicadas pelo titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou seu(ua) substituto(a) formalmente designado(a), conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

PARÁGRAFO ÚNICO – As penalidades estabelecidas nesta cláusula poderão ser aplicadas

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

conjuntamente com as estabelecidas na Cláusula Décima Quarta:

Penalidades durante a execução da obra

Item	Obrigação da contratada	Situação sujeita a penalidade	Penalidade
A	A CONTRATADA deverá observar e cumprir o normativo de regularização documental da construção bem como a instalação de placa de obra conforme modelo e dados da obra.	Iniciar a obra sem placa de obra, ART/IRRT de execução e/ou Alvará de execução	Multa de R\$ 500,00 Multa aplicada na primeira medição, repetida em cada vistoria em que um dos quesitos seguir sem atendimento
B	A CONTRATADA deverá manter no canteiro o conjunto de plantas, especificações técnicas e diário de obra.	Sem documentação técnica completa e atualizada	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria em que observada a ausência destes documentos
C	A CONTRATADA deverá observar e cumprir Normas e legislação vigentes relativos a segurança do trabalho.	Descumprimento das NR's; Não uso/uso inadequado de equipamento de proteção individual (EPI) no canteiro	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria de fiscalização do TJPA em que for verificado o uso incorreto ou não uso de EPI ou identificar o descumprimento das Normas e Legislação vigente, independentemente do número de funcionários da Contratada.
D	A CONTRATADA deverá executar o canteiro conforme planilha e termo de referência	Não execução de canteiro de obra conforme planilha e termo de referência	Multa de R\$ 800,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for verificada a não execução do canteiro conforme planilha e termo de referência (como barracão e banheiros)
E	A CONTRATADA deverá registrar diariamente as atividades realizadas em canteiro. Tal registro deverá estar disponível no canteiro de obra	Não apresentação ou não atualização do diário de obra	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for não encontrado o diário de obra na obra ou o mesmo não estar atualizado até a data da vistoria

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

F	A CONTRATADA deverá apresentar cópia das notas fiscais e comprovante de entrega no canteiro dos seguintes materiais utilizados na obra: acabamento fino de piso e parede (cerâmica, porcelanato, laminados e outros), ferragens, tintas, massas, louças e metais, luminárias, lâmpadas, extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização e equipamentos (rede estruturada, refrigeração e equipamentos de mobilidade). Tal listagem tem como objetivo verificar conformidade do cumprimento da especificação e garantia dos materiais. A apresentação desta documentação deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos. Quando solicitado pela fiscalização	Não apresentação de notas fiscais de materiais	Multa de R\$ 500,00 Para cada item listado que não for apresentada tal documentação, ultrapassado 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.
---	---	---	--

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, exceto se previamente e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO – O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/1993, como por exemplo lentidão do cumprimento do contrato, paralisação dos serviços, cometimento reiterado de falhas na execução, dentre os demais listados nos supracitados artigos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pelas normas contidas no edital convocatório e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº. 8.666/1993 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO – Depois de concluído, a obra poderá ser recebida provisoriamente pela equipe de fiscalização definida na cláusula Décima Terceira deste instrumento, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; ou contestado o seu recebimento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento definitivo será efetuado pela equipe de fiscalização definida na cláusula Décima Sétima deste instrumento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a realização dos testes e verificação de conformidade de todos os itens que compõem o objeto, além da apresentação das notas fiscais e certificados dos equipamentos/máquinas/aparelhos dos sistemas que compõem o Fórum, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de recebimento depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e atestada sua conclusão equipe de fiscalização da CONTRATANTE definida na cláusula Décima Terceira deste instrumento, nos termos artigo 26 da Resolução 114/2010 do CNJ.

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



TJPA-PRO-2022/03836V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – A CONTRATADA

obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme disposto no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993:

- a) as supressões que se façam necessárias, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato;
- b) os acréscimos que se façam necessários, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO - As supressões, além do limite estabelecido na alínea **a** mediante acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 30 de setembro de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

FELIPE MAUES JUCA
SOARES:006603362
43

Assinado de forma digital
por FELIPE MAUES JUCA
SOARES:00660336243
Dados: 2022.10.04
17:01:01 -03'00'

FELIPE MAUES JUCA SOARES
MAUÉS ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

TJPA-PRO-2022/03836
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



TJPA-PRO-2022/03836V01



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO NO
FÓRUM DA COMARCA DE CAMETÁ



T.PAPRO20203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://sga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:40"



T.PAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e
RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://sga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"





A. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do(s) signatário(s): R. Silva Torres, Debora Moraes Gomes
Endereço: Rua Trina da Lavoura, SN, Centro, Caravelas - BA

COORDENAÇÃO

Secretaria de SA:

Eng.º Wilson Manoel Campos de Sousa Mendes

Chefe de Divisão de Obras:

Eng.º José Luis Sacramento do Prado

Chefe de Divisão de Projetos:

Eng.º Fabiano Nogueira Rodrigues

B. OBJETO

Contribuição do consórcio (intermunicipal) para execução da obra de REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE TURNO, PAVILÃO MULTIFUNÇÃO E LAVABO NO FÓRUM DA COMARCA DE CARAVELAS

C. JUSTIFICATIVA

Com base na Reforma Parcial do Fórum da Comarca de Caravelas, com área construída de 287,30 m², o prédio atualmente possui várias prioridades na infraestrutura hidráulica, elétrica e pluvial, ausência de banheiros com acessibilidade, além de problemas existentes com infiltrações no telhado. Nesta reforma será provida a normalização do abastecimento de água potável no prédio, que é deficiente, constituindo um reservatório elevado, sem sistema de água potável, os banheiros e toda infraestrutura e instalação hidráulica para PCT. A rede de esgoto e drenagem será reformada e a cobertura em telha colonial será totalmente substituída por telha plana.

D. REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada por execução direta em regime de empreita por preço unitário.

A execução desse regime de execução é realizada dando a caracterização da obra, com base nos dados do projeto existente, tipo, nome do chefe de Departamento dos projetos, controle sobre situações, despesas, custos e interações entre os serviços prestados, aprovado antes pelo fato de que o Fórum deverá permanecer em pleno funcionamento durante toda a obra de execução da obra.

Para fins de acompanhamento da execução da obra será elaborado o Relatório de Acompanhamento - RAC - 1001 - Plano de

E. PRAZO

O prazo para execução das obras será de 04 (quatro) meses.

A contratada deverá empregar equipes de trabalho suficientes, bem como adequada proteção para isolamento de ruídos e equipamentos necessários, a obra será de tipo fechado e prazo estabelecido.



T:PAAPRO202203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROD - CNPJ nº 08.000.000/0001-00 - Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:PAAPRO202203836V01



O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, sendo cobrada, contratual, de 8 (oito) por cento do valor, inclusive quanto o vencimento das faturas de fatura pública mensal e anuais, bem como todas as despesas extras do TUPA.

7. ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO

A equipe responsável pela fiscalização dos aspectos técnicos de arquitetura e engenharia de construção será composta por:

- a) Gerente do contrato: José Luiz Fontana de Souza, Eng. Civil, Matrícula 49726
- b) Fiscal técnico: Jader, Marcos Paulo Coimbra Fernandes, Eng. Civil, Matrícula 117897
- c) Fiscal técnico substituto: Gabriel Henrique da Silva Ventura, Eng. Civil, Matrícula 143752

8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICA PARA LICITAÇÃO

8.1 A LICITANTE deverá apresentar: Relatório de inscrição no Conselho de Arquitetura e Engenharia - CAUEI, como Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, consistente de no mínimo 10 (dez) profissionais, com carteira inscrita e habilitada, que ateste a situação de regularidade e comparecer atividades relacionadas com o objeto da presente licitação.

8.2 A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, através de apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do setor público ou privado, atestando que a execução de obras de engenharia de construção, contendo serviços de instalação elétrica (BIMBA), em quantitativo variando de 10% (dez por cento) do valor da obra, R\$ 114.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (100%)	Quantidade (80%)
A	Execução de estrutura de concreto armado	m³	8,27	6,61
B	Execução de cobertura em telha cerâmica	m²	884,71	707,77
C	Execução de pintura de Pisos com látex acrílico no pavimento	m²	30,94	24,75
D	Execução de obra de instalação ELÉTRICA completa de edificação	m²	884,71	707,77

8.3 A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, de sua pessoa ou de seu quadro, no data prevista para o início da obra, no mínimo 10 (dez) profissionais de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura, devendo os mesmos serem detentores de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CAUEI ou CAU da região onde os serviços forem executados, comprovando a regularidade da situação de Atividade Técnica - CAT, expedida por estes Conselhos, que comprovem que o profissional tenha prestado obras contendo suas atividades profissionais na:

- a) Execução de obra de construção completa de edificação



Assinado com senha por MARCOS ANDRÉ FERREIRA GUEDES FERREIRA
 (Ass: 1276522.71154854.102 - para a consulta à autenticidade em: http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128)
 Documento gerado por UPMAR - CNPJ 08.980.700/0001-00, Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
 Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em: http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



TUPAPRO202203836V01



5.4. Os empreendimentos e os membros do corpo técnico das universidades deverão apresentar ao órgão gerenciador do Edital, escrito e assinado pelo titular da unidade, inscrito no CREA (at: para fins deste Edital), o atestado que comprova sua vinculação por intermédio da comissão estatutária, assim, o atestado deve conter o nome do empreiteiro devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e o preceito de serviço com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de execução futura, caso o licitante se encontre sem vínculo de trabalho. Em todas as hipóteses, tanto o atestado, deverá ser acompanhado e responsável técnico do profissional por meio de certidão do CREA ou CAT.

5.5. Os quantitativos especificados exigidos em cada situação deverão constar, preferencialmente, de um único atestado, tanto forma de comprovar a capacidade técnica e gerencial do licitante em prestar os serviços com características similares. Para fins de comprovação técnica, será admitido o fornecimento de atestados desde que os itens ou serviços tenham sido executados concomitantemente Art. 16º, e Resolução nº 114/2010-CON.

5.6. O licitante deverá, preferencialmente, anexar atestado(s) de capacidade técnica profissional de (de)s (certidão/es) expedido(s) pelo CREA ou pelo CAU, em destaque, do seguinte modo: dois de obra e demais dos serviços: total do atestado (nome do contratado e de pessoa jurídica contratada, nome (de)s responsável (is) técnico(s), nome(s) titular (is) profissional (is) e nome(s) de registro no CREA ou no CAU) especificar item(s) dos serviços e os quantitativos executados.

5.7. Os atestados de capacidade técnica relativos à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de aptidão técnica (CAT) por meio de termo de consulta (O termo comprova a vinculação do atestado à CAT) ou registros eletronicamente assinados pelo seu titular nos sistemas eletrônicos dos respectivos conselhos.

5.8. Devem ser anexados também certidões de licenças necessárias para a obtenção de suas propostas técnicas e licenças e visto técnico ao local dos serviços, para que possam fazer conhecimento de todos os aspectos que influenciam direta ou indiretamente na execução dos serviços. Art. 16, Resolução nº 114/2010-CON.

5.9.1. A vista poderá ser utilizada até a retirada da sealed de abertura deste certame, no máximo de 6 às 14 horas, conforme agendamento a ser realizado (art. 6, RFA, licopenia@pa.gov.br). Na abertura o agendamento deverá ser realizado até 03 horas, das 08h00 às 14h00 do dia anterior deste certame.

5.9.2. É obrigatório, também, a apresentação de **DECLARAÇÃO** informando que foram conhecimento de todas as informações e condições para elaboração de proposta e execução do objeto da licitação, bem como de todos os itens de planilha e composição unitária. Compete à licitante fazer o seu próprio estudo, verificação e comparação de todos as especificações contidas no Termo de Referência, incluindo



T:PAAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LPIB@F - CNPq/PRTO DA SILVA TORRES "Data e hora: 20/11/2022 10:40"



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



T:PAAPRO20203836V01



deixadas e demais documentos fornecidos pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura para execução dos serviços. Por conseguinte, ficou em que a proposta emitida pela empresa e DC SUA AUTORA, contemplando todos os elementos para a completa execução dos serviços indicados em seus custos unitários.

14. PROPOSITA DEL PRODOTTO

PC 1) O preço MÁXIMO aceitável para este negócio é de **R\$ 999.927,88** (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos). O preço de pagamento da aquisição será o menor preço ofertado.

8.2. The program will be available on request to all interested parties on request to the author.

10. El caso de la alta tecnología (en desarrollo, innovación, en marcha). Debido al tipo de conocimiento involucrado e carácter de la acción que conlleva se crea el tipo de IPN.T.20, que es el conocimiento tácito.

14.4. Nu sunt de discutat celelalte puncte ale proiectului deoarece în acest document, respectiv în anexa la acesta, nu sunt prevăzute.

§ 2.º Os seguintes contratos, definidos na planilha de custos, deverão ser aproximadamente executados de acordo com o **EMPREGAÇÃO TÉCNICA**, a LEI Nº 8.096 de 21 de Junho 1991 e suas alterações (**Legislação e Contratos Administrativos**), as Normas Técnicas da ABNT, a ABNT, a CIPA, a ANVISA, a INE e regulamentos dos órgãos cabíveis locais, estaduais ou nacionais e das empresas concessionárias de serviços públicos, que estejam em vigor e sejam referentes ao tipo de serviço aqui descritos. As mudanças acordadas nos documentos acima não se limitarão ao texto. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos, as especificações técnicas normais (normas de nomenclaturas), a CONTINUAÇÃO deverá consultar por escrito a ENCARREGADO.

10. O sistema de gerenciamento de produção possibilita a identificação da prioridade das atividades, de acordo com a ACR, permitindo ao gestor saber se possui a quantidade de recursos prevista a qualquer momento. A disponibilidade dos recursos varia de acordo com o momento, sendo possível ao produtor classificar os recursos característicos, e o termo *área* significa "tecnicamente disponível" - esse termo, por exemplo, deveria ser substituído significativamente no gerenciamento das atividades dos materiais utilizados, sendo as variáveis dependentes as técnicas utilizadas, os recursos, a disponibilidade.

6.7 Na composição dos projetos que compõem o plano de implementação, foram consideradas as normas em vigor da área conforme a seguinte tabela ou, variando sobre o ANEXO III do PROJETO DE LEI Nº 10.981/2004, do CONGRESSO NACIONAL DO BRASIL.



A pagella della scuola per MARCO ANDREOTTI GUIDA VERBALE
 Tel. 079322711885.030 - per le richieste è autorizzato un figlio maggiorenne
 del sottoscritto padre oppure il figlio di 15/16/17/18 anni
 Documento valido per: (FIRMA) CHIARA PRATO DI BLASI MARIA Tada a cura: 30/03/2020 10.40

Downloaded from <http://www.jstor.org/stable/2346180> on Tue, 20 Jun 2016 12:40:00 UTC



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento operado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:33

Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:33



NAVE NEOLITHICA: DA CONSTRUÇÃO DO PESSOAL E AVIÃO DO FORTALE DO PRADO, SÃO PAULO. ESTABELECE RELACIONAMENTO ENTRE AS CONDIÇÕES DE VIDA E O DESENVOLVIMENTO DA CIVILIZAÇÃO MODERNA.

11.2. No momento de fazer face consideramos em cada elemento de rede de ciclo os valores complementares adicionados ao valor total do mês de rede, isto é, os valores relativos referentes à alimentação, transporte, utilidades, IPTU, locação ou taxa sobre o valor, e está incorporado ao valor individual de cada lote através do custo médio mensal.

1. CONSIDERABLES DEBATE

17. A empresa emite uma nota fiscal sobre o serviço prestado com o ICP, passando a ser denominada CONTRATADA, e o órgão público que recebe presta o serviço com a nota fiscal de serviço emitida a ser denominada CONTRATANTE.

1.2. A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança vigentes, devendo assumir sua responsabilidade em relação ao uso indevido das informações sob posse de responsabilidade sua, sendo o

1. Selecția a exemplarelor de lucru, a CONTRATANTILOR necesare pentru toate activitățile aflate în sarcina de CONTRATANTIE. Qualitată realizată pe baza tuturor informațiilor, datele a exemplarelor de lucru necesare pentru activitățile aflate în sarcina de CONTRATANTIE.

1.8. Toda a qualquer modificação que se fizer no conteúdo ou na estrutura formal ou material por alteração de tipo ou tamanho, inclusive em detalhes e especificações, ou demais um afetação após a aprovação por escrito do beneficiário e alteração completa após a aprovação deste.

1. E. Ho: uso di strategie di negoziazione basate su computer, oppure a tecnologia di gestione, genera e distribuisce risorse e servizi erogati. Art. 22. Articolo 17 (142/2015, 174).

15. Nu pot fi preluate în scopuri diferite informațiile furnizate în acest document decât în limita autorizației acordate în scris de către titularul datelor.

17. Nu sunt necesare modificări semnificative în arhitectura de servicii, astfel încât creșterea de activitate pe conturile pentru veniturile proprii ar trebui să fie planificată în conformitate cu legislația în vigoare. Art. 24. *Revenirea la m. 1* (1) (2015-2016).

1.8. Este curs se desfășoară pe baze contractuale, este a treia etapă dintr-un proces educațional continuu și este concepută pentru studenții care au absolvit cursurile de formare inițială și au obținut calificarea de tehnician în domeniul sistemelor de transport feroviar.



Repubblicato con licenza per MARELLA ANDERSON GUSTOLA FARMACIES
 Tel: 079332 7115865.000 - posta e-commerce e automagazzino con Web-Magasin
 Web: www.marellaandersongustola.it 079332 7115865.000
 Distribuzione gratuita per i clienti MARELLA ANDERSON GUSTOLA FARMACIES.

concedido ao sistema original. A Fiscalização deverá emitir uma Ordem de Serviço referente somente aos serviços adicionais. O pagamento pela execução dos serviços sempre somente poderá ser realizado após cumprir todos os etapas anteriormente mencionadas. Art. 24, § único. Resolução nº 114/2010-CEJ

1.5 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente manter no obra um Livro de Ocorrências destinado às anotações diárias sobre o andamento da obra, assim como de observações e ocorrências feitas pela fiscalização quanto a execução, podendo também proporcionar ao cliente de obras ou representante devidamente credenciado no local.

1.10 As anotações referentes para fiscalização e não contratadas para obra CONTRATADA ao prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data das anotações, serão consideradas como anotações para efeito contábil.

1.11 Deverá também manter uma planta no obra, contendo as especificações e a execução dos itens discriminados nos projetos, com as devidas unidades e quantidades, assim de todos os projetos e planilhas fornecidas, bem como as compensações necessárias.

1.12 Poderão ser solicitadas para fiscalização, a qualquer momento durante a execução da obra, amostras de materiais, de acordo com as Normas Brasileiras (ABNT), caso haja alguma suspeita sobre o desempenho do material que está sendo utilizado na obra. Os custos destas amostras serão arcuados pela CONTRATADA, não sendo passíveis em planilha.

1.13 As amostras de materiais aprovadas para fiscalização, depois de convenientemente acondicionadas por meio e pela CONTRATADA, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita compatibilidade com materiais fornecidos ou já empregados.

1.14 Quando houver motivos para a substituição de um material especificado por outro a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará por escrito à fiscalização, a proposta de substituição, incluindo o custo ex líquido, determinativo do poder o pagamento, comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

- Fizer distinção do que a substituição se fará para obra para a CONTRATANTE;
- Apresentar prova de equivalência técnica de produto proposto em substituição ao especificado;
- A substituição só poderá efetivar-se após a devida aprovação expressa por escrito da FISCALIZAÇÃO.

1.15 Será expressamente proibido manter no local da obra qualquer material que não esteja em perfeita especificação, a CONTRATADA será obrigada a retirar todo o material empregado pela CONTRATADA/ALTO, dentro de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação de irregularidade do Livro de Ocorrências da obra.



Assinado com senha por NARCIS ANDRESON GUEDES FERREIRA
 (CNPJ 07.765.271/0001-00) - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265-22150574-9128>
 Documento gerado por LIPRER - CNPJ nº 08.808.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
 Use 3402265-22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265-22150574-9128>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



1.10. Será obrigatório o uso do CPT Equipamento de Proteção Individual para operação. Os equipamentos de proteção individual são fornecidos gratuitamente por empresa, todos, como, capacetes, cintos, botas, protetor auricular, máscara e demais que se fizerem necessários. Para todos, a Comissão realizará inspeção/verificação, inclusive com testes de visão à segurança do trabalho, bem como fornecerá todos os equipamentos obrigatórios pelas normas de segurança pessoal para cada tipo específico de trabalho. Deverá estabelecer diretoria de segurança, comissões de planejamento e organização, que elaborem e implementem e manutenção de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho, do modo de manter a saúde e a segurança ocupacional e ambientais.

1.11. A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessários à realização dos serviços. Para isso, obrigatoriamente, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Deverá verificar periodicamente os condições de uso dos diversos equipamentos e ferramentas, não se permitindo a utilização de equipamentos ou ferramentas em condições de risco à segurança dos trabalhadores.

1.12. Caso algum equipamento não seja parte do equipamento da CONTRATADA, esta deve providenciar a aquisição para que não ocorram atrasos no andamento da obra.

1.13. Será providenciada a substituição periódica das partes para a CONTRATADA, ou seja, o "Peça Real" do "Cabo de aço" dos projetos (parafusos e rebites) com os quais a substituição não ocorrerá se os serviços forem de substituição.

1.14. Para o caso em que ocorrerem todos os suprimentos que venham a ser utilizados em parte ou em sua totalidade sempre se comprometido pela CONTRATADA, esta deverá retribuir, com qualidade, para a CONTRATANTE. Caso os serviços já tenham sido realizados e não pagos, a CONTRATANTE poderá retribuir os custos com os materiais e os serviços necessários, em favor de outra atividade e retribuir a medida quando do entrega dos materiais a contento.

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam dentro, aderentes e alinhados à Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
2. Em qualquer situação, o comprometimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para interrupção ou execução irregular dos serviços a serem prestados;
3. Anual com todos os despesas de frete e custos relacionados com o transporte de materiais, bem como materiais, todos, carga e descarga, etc;
4. Responsabilidades por todo e qualquer dano que, por falta de culpa, os seus profissionais causarem às instalações, móveis, eletrônicos ou equipamentos da



T:APRO202203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.000.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



T:APRO202203836V01



CONTRATANTE, ou a terceiros, desde que seja autossuficiente o recurso do valor correspondente às obrigações decorrentes do CONTRATO.

3. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
4. Responder, perante o Poder, pela integridade funcional, previdenciária, fiscal, comercial e tributária, inclusive da execução deste objeto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 2.008/91;
5. Assumir prontamente qualquer responsabilidade decorrente da execução dos trabalhos pelo CONTRATANTE;
6. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com o Poder nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 2.008/91. A ausência da PROCAUÇÃO no caso não exonera a responsabilidade da CONTRATADA;
7. A CONTRATADA, será responsável pelo observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subordinadas;
8. A CONTRATADA deverá zelar pelo e pessoal envolvidos e responder por qualquer dano ou prejuízo decorrente de sua execução ou omissão, inclusive a observância da legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança no trabalho e eventual acidente ocorrido no obra;
9. A CONTRATADA deverá observar as disposições das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho (NR-1, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9) quanto ao fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), observância da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implementação da PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
10. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar: **no que couber**:
 - a. Providenciar junto ao CREA ou CRO (conforme o caso) os respectivos documentos de responsabilidade técnica referentes à execução e à PROCAUÇÃO, objeto do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei nº 5.948/77;
 - b. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à execução social e trabalhista em geral, particularmente no que se refere ao pessoal afetado nos serviços objeto do contrato;
 - c. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes no que refere a este objeto do contrato, sob o recolhimento deferido nos serviços;
 - d. Providenciar a matrícula pelo ao cadastro nacional de obras - CNO;



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.808.000/0001-00 - Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



T:JPAPRO202203836V01



- a) Atual da obra deverá ser enviada a este Tribunal e CONTRATANTE antes de 02/08/2022 para fins de pagamento da Fatura Final;
- b) Deixar todos os despesas relativas à Execução da Obra dentro do Orçamento Público, Fornecido, Material, e Fornecido contratado, sem Orçamentos parciais fornecidos de Orçamento e de Trabalho, bem como as despesas relativas ao Fornecedor do projeto.
13. Serão repassados todos os serviços que são repassados a documentação contratada, a saber: projetos, materiais de construção e planta. Deverá a CONTRATADA refazer os seus serviços de serviços incorporeis com o produto contratado.
14. A garantia de integralidade de responsabilidade da CONTRATADA em todo o andamento técnico da obra, bem como de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, entre todos os elementos necessários à obra.
15. A CONTRATADA deverá entregar a FISCALIZAÇÃO, por ocasião da conclusão da obra, todos os dados técnicos, Certificados de Garantia e documentos referentes à aquisição de equipamentos, materiais e serviços, bem como, de mesma forma, assistência, plano e demais documentos de qualidade de forma integrada ao caso. A CONTRATADA receberá em contrapartida o Termo de Recebimento da Obra que atestará a entrega e a qualidade dos serviços.
16. A entrega de tempo de garantia dos equipamentos/materiais/serviços e seus acessórios ocorrerá a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o qual se dará início após instalação e testes dos mesmos. Portanto, não estando atestado o tempo de garantia dos equipamentos/materiais/serviços e seus acessórios a data de emissão do termo final.

Complemento do Cronograma

1. As empresas licitantes deverão apresentar Cronograma físico-financeiro juntamente com sua proposta financeira.
2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o prazo estipulado, bem como todo o prazo do Cronograma físico-financeiro.
3. Caso a contratada realize qualquer alteração identificada durante o acompanhamento entre projetos, especificações e plantas.
4. Qualquer alteração contratada deverá ser imediatamente comunicada à comissão, através de carta de documentação correspondente.
5. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não dispensa a responsabilidade da CONTRATADA.
6. Caso as Empresas Fornecedor apresente a FISCALIZAÇÃO, devidamente assinada, pelo LULA, verificar o andamento dos serviços contratados, mantendo rigorosamente sua proposta e as suas especificações, sendo obrigatório todos os materiais que são entregues em condições contratuais.



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por MARCOS ANDRÉ FERREIRA DA SILVA FERREIRA
 Data: 20/11/2022 17:15:48.000 - para a consulta à autenticidade em: <http://sigax06-006-8080/sigax/public/app/autenticar?n=3402265-22150574-9128>
 Documento gerado por: LULA - CNPJ: 07.000.000/0001-90 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
 Use 3402265-22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://sigax10-n06-8080/sigax/public/app/autenticar?n=3402265-22150574-9128>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



T:JPAPRO202203836V01



7. O pagamento dos serviços deverá obedecer ao Cronograma de Pagamentos estabelecido para a obra (CONTRATADA), devendo ser enviada para FISCALIZAÇÃO mediante a comprovação de sua correta entrega;
8. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações constantes no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los à obra, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação de penalidade prevista para o inadimplemento contratual;
9. No caso de atraso na entrega dos serviços, a CONTRATADA deverá também a responsabilidade pelos custos de transporte, carga, descarga e instalação;
10. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações exigidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los à obra, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação de penalidade prevista no contrato.

II. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. Cabe ao Engenheiro Fiscal, a ser determinado pelo SEAT/PA, verificar o andamento dos serviços contratados, acompanhando rigorosamente dos projetos e de suas especificações, sendo integrante todos os processos que não satisfizerem os requisitos contratuais;
2. Atuar em registro sobre informações acerca de fatos declarados e comunicados à CONTRATADA as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, sejam capazes de causar prejuízo aos serviços contratados;
3. Responder, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
4. Fornecer aos serviços contratados da CONTRATADA as suas dependências, para execução dos serviços referenciados no objeto, quando necessário;
5. Controlar diretamente a CONTRATADA no cumprimento de qualquer requisito que tenha a ver com o contrato;
6. Efetuar os pagamentos dos serviços contratados pelo contrato com base nos recibos de serviços aprovados pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no contrato no art. 20 da Resolução 176 do CNR, Art. 29, Resolução nº 114/2015-CNR;
7. Fornecer todos os esclarecimentos e informações que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
8. Apoiar os serviços administrativos, quando se fizerem necessários, garantindo o cumprimento a todas as etapas;
9. Responsabilizar-se perante terceiros e legitimar necessariamente para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações contratuais, nos termos do Termo de Referência;



T:PAAPRO202203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNR/PA-PRTO DA BLSA TORRES. Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:PAAPRO202203836V01



- iv - Diário de prestação de garantia da obra;
- v - Diário de custos de serviço;
- vi - CND da obra;

14. Para **LIBERAÇÃO DA OITAVA NOTA FISCAL**, do Decreto nº 44.700/2010, o CONTRATADA deverá apresentar, além dos documentos citados nos itens de ordem 1, os seguintes complementos, no que couber:

- i - No anexo do livro de projetos gravados em CD-ROM (quando em AutoCAD);
- ii - Fluxo Técnico, planilhas de garantia e documentos referentes a execução de equipamentos da máquina;

15. As supracitadas documentações exigidas para pagamento de cada etapa deverão ser entregues ao Protocolo Administrativo do TJPA (setor de arquivo) do TJPA, com encaminhamento a Secretaria de Engenharia.

16. Resolvidas as documentação exigidas para pagamento de cada etapa, mediante protocolo de entrega, o pagamento será liberado de todos documentos pelo TJPA.

IX. RECEBIMENTO DE OBRA

O recebimento da obra ocorrerá imediatamente após a conclusão da etapa de construção, conforme item 8 do cronograma físico financeiro e após o controle de qualidade e fiscalização, item 9 do cronograma físico financeiro.

Para fim de constatação do prazo de garantia da obra, conforme item 7 deste termo de referência, será considerado a partir do recebimento definitivo da etapa de construção, item 8 do cronograma físico financeiro.

Cabe ao contratado construir, por intermédio da fiscalização, o controle de serviço de cada etapa, sob pena de ser considerado e apresentar a falta de nota fiscal correspondente com documentação pertinente, conforme o contrato (RFP 0070, de 2017, item 3.1.1).

Na ocorrência de entrega, vício, defeito ou substituição no serviço não pode ser elidido o seu recebimento provisório ou definitivo.

A CONTRATANTE emitirá Termo de Recebimento (provisório ou definitivo) SOMENTE ao final do encaminhamento da Secretaria de Engenharia e da verificação de conformidade de todos os itens que compõem o objeto.

A CONTRATANTE poderá emitir Relatório de Capacidade Técnica com a determinação dos itens que compõem o objeto a partir da conclusão da CONTRATADA.

X. PENALIDADES

Com fundamento nos arts. 9º e 17 da Lei nº 8.666/1993, e nos arts. do anexo quadrado, de penalização cobrada contra o de execução em atraso com as especificações contidas no projeto básico (Termo de Referência), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na legislação, discriminadas as seguintes percentuais de multa:



TJPA/PRO202203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por TJPA/PRO202203836V01 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



TJPA/PRO202203836V01



Total de Tributos (%)	13,33%
SOMAS DESPESAS PROPRIAS (%)	26,67%

Onde:

RI = Taxa percentual de despesas incorridas com a administração eleitoral, %;
R = Taxa de risco do empreendimento, %;
R1 = Taxa de custo financeiro, %;
L = Benefício líquido na licitação, %;
DL = Taxa dos tributos (tributos e contribuições), %;
DEI = Juros e Despesas Incididas, % de acordo com fórmula abaixo:
$DEI = \left[\frac{(R + RI + R1 + R11 + R12 + L)}{(1 - (DL))} - 1 \right] \times 100$

Os percentuais apresentados na Tabela de Composição de DEI são meramente sugestivos.

Considerações importantes:

O Benefício ou Licitação não é o lucro líquido, por este ser já representado por uma taxa incidente sobre o total geral das custos e despesas, incluídas as despesas fixas;

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre Lucros Líquidos (CSLL) devem incidir sobre os depósitos realizados nos organismos de custódia das, bem como que não estão incluídos no faturamento decorrente da prestação do determinado serviço, mas as despesas financeiras da empresa sobre os bens;

G. MODELO DE COMPOSIÇÃO DE LEM SOCIAIS

As empresas interessadas deverão apresentar planilha de composição de Lem Sociais, para tributos e mensalidades judiciais em nome da proposta financeira.

A tabela a seguir mostra um modelo orientativo, elaborado e gerado para Câmara Municipal Federal do Sistema Nacional de Processos de Custos e Tributos da Contratação Civil - SIMPL, para a composição dos Lem Sociais (Impostos, Juros e Complementares), visto mostrar que os percentuais apresentados na Tabela de Composição de Lem Sociais são meramente sugestivos, no que se reportam aos fatos não previstos em Lei.

	GRUPO A	Tributos %	Mensalidades %
A1	IRPJ	0,40%	0,00%
A2	IRPJ	0,00%	1,00%
A3	IRPJ	0,00%	1,00%
A4	IRPJ	0,00%	0,00%
A5	IRPJ	0,00%	0,00%



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROD - CNPJ nº 08.000.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



A6	Salário mínimo	2,30%	3,30%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	0,00%	0,00%
A8	FUTS	0,00%	0,00%
A9	INSS	0,00%	0,00%
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Seguro Saneamento	18,72%	-
B2	Férias	4,15%	-
B3	Auxílio-ferretidade	0,00%	0,00%
B4	13º salário	17,11%	8,10%
B5	Unidade previdenciária	0,00%	0,00%
B6	Faltas autorizadas	0,74%	0,00%
B7	Des. de férias	2,72%	-
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,00%
B9	Férias gozadas	17,24%	8,40%
B10	Unidade previdenciária	0,00%	0,00%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	68,18%	16,10%
GRUPO C			
C1	Auxílio doença	0,10%	4,00%
C2	Auxílio doença	0,10%	0,00%
C3	Férias indenizadas	0,10%	2,30%
C4	Seguro acidente que não recebe	0,10%	0,00%
C5	Indenização acidente	0,10%	0,00%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências gerais de A	0,30%	6,30%
GRUPO D			
D1	Rescisão de Grupo A e Grupo B	0,20%	0,00%
D2	Rescisão de Grupo A, sobre o qual não recebe incidência de FUTS sobre o qual não recebe incidência	0,10%	0,00%
D	Total das Taxas rescisórias e rescisões	0,30%	0,00%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			
		87,48%	47,90%



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LACERDA - RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:40"



T:PAPROC202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



Toda atividade de destinação ambiental da rejeita deve ser acompanhada de uma avaliação ambiental realizada no local (eventualmente realizada em um laboratório) com as seguintes informações essenciais, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a destinação final dos resíduos gerados.

12.4. Limpeza de área a ser

As atividades serão realizadas com o uso de meios, máquinas ou mão de obra e projetos de limpeza, devidamente aprovados, fornecidos a prioridade.

Após de reestruturação da CONTRATADA a verificação do RLA e andamento geral do projeto, com o projeto. Caso o mesmo apresente problemas, com relação aos níveis, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, a fim de se dar início às atividades.

A contratada não assumirá nenhuma responsabilidade de aprovação da limpeza pelo FISCALIZAÇÃO. A aprovação não descarrega a responsabilidade da limpeza da obra, por parte da CONTRATADA.

12.5. Aquecimento e montagem de andares metálicos

Os andares devem atender as especificações de segurança estabelecidas nos normas técnicas NBR 10 - Cimento e NBR 10 - Cimento de Trabalho na Indústria da Construção de suas partes, considerando-se como a parte n. 10 (2019), ABNT 044-1998 - Segurança nos andares, NBR 1010-1993 - Segurança na Construção de Obras em Serviços de Construção, especialmente no que se refere às cargas admissíveis e quantidade de apoios e travessas.

A montagem, operação, inspeção, desmontagem e as inspeções periódicas dos andares devem ser feitas por trabalhador qualificado, com experiência e responsabilidade técnica no processo de montagem, instalação e desmontagem, de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

As partes integrantes dos andares devem ser inspecionadas antes da montagem. Essa inspeção deve ser feita por pessoal especializado designado pelo responsável da obra.

Adicionalmente, os andares devem ser inspecionados quando montados cada uma de suas partes de montagem, para que se verifique o cumprimento das especificações de projeto. O uso do andaime por trabalhador deve ser:

A obra deve ser feita com estruturas de aço ou de madeira de madeira resistente. Logo, inspeções e testes de andares devem ser realizados nos seguintes casos:

- Depois de um período de uso;
- Depois de uma intervenção estrutural dos andares;
- Antes de qualquer obra que possa vir a comprometer a segurança de estrutura.

Os andares que estejam instalados devem seguir algumas regras técnicas para o cumprimento da sua segurança:

- Não pode ser usado para outros fins;
- Não pode ser usado para armazenar materiais e peças de obra;
- Nunca subir no andame pelas estruturas de apoio;
- Não subir em cima para corrigir;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.801.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



a) Manter as fôrças de tensão;

b) Fazer medidas para evitar que o eixo fique desbalanceado.

CUIDADOS PRELIMINARES

a) Calcular

b) Capacidade de carga do eixo;

c) Condições do terreno (planimetria);

d) Estado de conservação das componentes.

MONTAGEM

a) Preparar e instalar o eixo para apoio do andaim;

b) Distribuir cargas no eixo;

c) Fazer medições de alinhamento de instalação adequada;

d) Execução de travessas de distribuição de contraventamento;

e) Travessamento das juntas para os eixos por intermédio de peças de conexão;

f) Fazer as diferentes provas por simulação ou por ensaios com características regulamentares.

a) Simulação de grande vazio;

UTILIZAÇÃO

a) Fazer simulação de apoios ou apoios na mesma zona do andaim;

b) Fazer utilização dentro dos limites, altura ou forças permitidas;

c) Evitar que haja carga no andaim, sobrecarga momentânea ou carga no mesmo do pessoal, a fim de se evitar qualquer acidente.

Não se utilizar andaim para armazenar materiais ou andaim sem o equipamento de segurança necessário.

Os andaim devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, Mas de rede, apara-vento, etc. bem como as fôrças de vito com a devida atenção.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaim, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar convenientes para que isto não se verifique.

Ficará a critério da CONTRATADA a escolha do tipo de andaim necessário e execução das mesmas.

Para prevenção de risco e proteção a vida em volta dos andaim devem ser instalado barreiramento de segurança com cerca de 1,20m de altura e 1,20m de profundidade.

1.2.6. Tabela de cargas de trabalho (t=220m)

O eixo será executado com cargas de trabalho de 100m, projetado em estrutura de fixação permanente, altura total de 2,20m em relação ao nível do terreno.

A estrutura de fixação será construída por pontes de madeira não aparafusada, seção 7x10x15cm fixadas no solo com um eixo de 5,5cm de diâmetro e 0,10m de profundidade e preenchidas com concreto magro.

Os materiais deverão ser substituídos imediatamente ao surgimento de perfuração e de danos regulamentares NBR 16. Devem realizar inspeções periódicas durante toda a obra, visando-se os riscos necessários causados por desgaste natural ou mesmo por fatores externos.



T:APRO202203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 07.801.708/0001-10 Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:APRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



1.2.1 Controle tecnológico do concreto

O controle tecnológico abrange as verificações de dosagem utilizada, da homogeneidade das características dos constituintes e do método de execução, e controle realizado por conta do CONTRATADA, devendo estar incluído no preço unitário do serviço em questão.

O controle tecnológico abrange os aspectos de NBR 6118:2003, NBR 11978, NBR 12654/1992 - "Controle Tecnológico de Materiais Constituintes do Concreto".

Qualquer que seja o processo empregado para o cura do concreto, a aplicação deverá ocorrer até 10 horas depois a pega.

O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará por período mínimo de 7 dias úteis.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade do CONTRATADA por sua qualidade e segurança.

A execução dos elementos estruturais do prédio solicitado será sob supervisão do CONTRATADO e não será aceita para o CONTRATANTE.

O transporte do concreto será efetuado de modo que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, não sendo tolerada qualquer perda por vazamento ou rejeição.

O transporte do concreto não deverá ser feito em tempo mínimo permitido para sua lançamento, sob pena de perda total do concreto que poderá ser lançado dentro das formas.

Compete ao CONTRATADO assinar, com o nome e assinatura, a FISCALIZAÇÃO e o e-mail de todos os processos de construção estrutural, de acordo com o prazo para sua execução e os elementos a serem construídos.

2. Administração da obra

A administração da obra será exercida pela equipe técnica conforme perfil da organização, contendo no mínimo um engenheiro responsável técnico de obra e um arquiteto. Não será aceita a acompanhamento periódico da obra por um profissional responsável técnico para obra conforme ART.

Os pagamentos (prestigos) para cada item aprovado de forma parcial ou integral de acordo com o plano, ou seja, não ocorrerá pagamento de valores mensais fixos, independentemente de demonstrar, inclusive em relação às etapas, os de pagamentos, independentemente do plano de construção estrutural.

Devem ser observados, no entanto, o plano de obra das etapas profissionais.

No caso de não cumprimento de prazo, deverá ser observado o prazo para o cumprimento de prazo de entrega de obra.

A equipe técnica será responsável pela execução parcial das etapas, que deverão ser homologadas no final de cada etapa concluída pela fiscalização.

Quanto à execução de obra, não há necessidade, inclusive a construção, de não serem produzidos a obra de engenharia estrutural, incluindo o projeto que se fizerem necessários.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por LIPROF - CNPJ 08.908.000/0001-00. Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:33



percentual do custo da prestação de serviços ou produto de tempo com caráter honorário por hora.

Cabe à CONTRATADA fornecer todo o fôrro, material, máquina e aparelhos necessários à execução dos serviços. A CONTRATADA deverá manter em estoque no canteiro de obras, o material e trabalho necessários ao perfeito funcionamento e andamento dos serviços de construção e FISCALIZAÇÃO.

O contrato de água e energia elétrica serão a partir de sub-estações das instalações existentes. Os demais custos inerentes à perfeita execução da obra, tais como: materiais, mão-de-obra, aluguel, água, energia, custos de projetos, impressões, formulários, frete e transportes diversos, etc., correrão por conta da CONTRATADA, que deverá providenciar a ligação definitiva junto à concessionária de energia.

3. DEMOLICÕES E RETRABALHO

Tudo o material extraído a ser aproveitado, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverá ser inventariado, quantificado e acondicionado para posterior utilização a cargo da Contratada.

A remoção e o transporte de todo o material e demais providências das demolições serão executadas pela CONTRATADA.

a) As demolições, quando houver, serão reguladas, sob o aspecto de segurança e métodos de trabalho, pelo Normas Regulamentares NR-18.

b) Todas as demolições deverão ser feitas de acordo com o plano de obra, sendo obrigatório dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para serem evitados danos a terceiros e com todas as garantias de preservação do imóvel.

c) Não se farão demolições acidentais ou sem ordem e nem de áreas existentes de energia elétrica, água, rede de esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das Empresas Concessionárias.

d) Sempre que a remoção de fabricação ou rede de infraestrutura estiver na suspensão do funcionamento de instalações, se faz deverá ser comunicada a Fiscalização para que, previamente à suspensão efetiva, seja providenciada a liberação dos alagados.

e) A suspensão de funcionamento referida no item anterior será sempre acompanhada de comunicação de pronto término da demolição.

f) Sempre que solicitado, a contratada deverá fornecer, por escrito, o plano de demolição, ao qual deverão ser anexados identificando quanto a natureza do material a ser demolido e os meios de remoção.

Os materiais existentes serão removidos, com sua total destinação para permitir a demolição e o reassentamento do terreno.

A área existente será desobstruída, com pronto pagamento de todo o trabalho, demolição, de tempo em concreto armado e aço reforçado manualmente para que não permaneça nem os entulhos nem os restos.

Todos os materiais removidos da demolição ou remoção de pedras que não se qualificarem, deverão ser retirados do canteiro de obras sob responsabilidade da empreiteira sem qualquer ônus adicional.



T:APAPRO202203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.808.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:APAPRO202203836V01



Os resíduos deverão ser encaminhados posteriormente a reciclagem, e o aterro de resíduos de construção civil.

4. MOMENTO DE TERMO

4.1. Execução manual

As escavações para instalação das fundações de reservatório, tanques submersos, fillos e sumidouros, serão executadas conforme projeto aprovado pelo TAPA.

A CONFIRMAÇÃO deve ter o material de suporte a direção para durante a escavação, com o objetivo de garantir a estabilidade do terreno para evitar o deslocamento da borda de corte.

Antes de iniciar as escavações das fundações e dos elementos do eixo, a CONFIRMAÇÃO devea PRÉ-ESTUDO os serviços de laboratório de solo e de laboratório de drenagem, visando a estabilidade do tipo de obra próximo as escavações.

Seja executada com elemento de corte em (tanques submersos, fillos e sumidouros) a fim de não desestabilizar o solo existente. O elemento sempre a fundação existente do projeto para não comprometer a obra.

Todos as escavações serão protegidas, quando for o caso, com o tipo de água existente no projeto, mediante drenagem, expostas com bordas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, quando for o caso, as normas de RPPR aplicáveis ao projeto.

As escavações, deverão ser executadas, isoladas e encerradas, visando ao isolamento das estruturas e medidas apropriadas para a segurança dos operários, garantia das propriedades físicas e integridade dos equipamentos e redes públicas.

4.2. Sistema compactado

Após a execução da estrutura das fundações e elementos do eixo, deverá ser executado o sistema, utilizando o material resultante das escavações locais, desde que apresentem características de solo índice de compactação, deverá ser realizado todo o material do sistema original do solo.

Os trabalhos do sistema serão executados com material compactado, de preferência areia, em camadas sucessivas de até no máximo de 20 cm, cuidadosamente molhadas e compactadas com rolos, de modo a obter uniformidade suficiente, sendo a densidade por amostragem das camadas aferidas.

Também contempla todo sempre o lançamento e compactação do material existente das escavações na forma existente.

5. ESTRUTURAS E FUNDACOES

5.1. Fundações sobre o concreto existente

As fundações das paredes serão executadas sob o concreto existente, para os muros com altura de projeto a serem com dimensões de 20x20 cm, executada a duas camadas de 20 cm, sobre fundações existentes fixadas sob o concreto em concreto armado.

5.2. Lanteira de concreto



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPRAC - CNRUP-PRTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:40"



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



T:JPAPRO20203836V01



Antes de entrega dos artigos de reprodução, deverá ser anexado um livro de controle impresso, com numeração 1-11580 e impresso em papel de 15cm, de acordo com a necessidade definida para fabricação do projeto.

Antes do lançamento do livro, para evitar o risco de colheita de falsificações, deverá ser observado cuidadosamente a origem das fotos, retirando-as de qualquer material que seja restrito ao controle do livro impresso em documentos, livros, jornais etc.

5.1. Controle e livro FICHA (proj. lançamento e atendimento) - sistema, controle e sistema.

No início a implementação do projeto e durante a produção será sempre levado em conta que eles obedecem às normas editoriais da ABNT aplicáveis, ao caso, na sua forma mais recente.

Deve observar sempre cuidadosamente a origem de particularidades, do projeto editorialmente compreendido a CONTRATAÇÃO realizar previamente as divergências que possam existir entre os projetos.

Nenhuma cópia de projeto editorialmente - originais, planos, projetos, livros, etc. - poderá ser controlada sem a presença e assinatura verificada por parte da FISCALIZAÇÃO de perfeita distribuição, distribuição, impressão, livro para a produção de controle, dentro das normas acordadas de acordo com o livro de controle e controle de qualidade das mesmas.

A execução de qualquer parte de controle implicará na integral responsabilidade da CONTRATAÇÃO por sua realização e execução.

Independente da produção do controle e representativa que o mesmo possa ser feito de controle de qualidade, que não sejam de distribuição e realização de controle de projeto para controle de livro.

A realização controladora do controle com 20 dias, 15, sem, para qualquer elemento controlado, de no mínimo 25 dias, e deverá ser comprovada pelo fornecedor do mesmo mediante livro e controle de controle materialmente.

Cimento

O cimento deverá obedecer às prescrições da ABNT NBR 1158 - Cimento Portland comum, NBR 1159 - Cimento Portland de alta resistência inicial, NBR 1160 - Cimento Portland alto forno e NBR 1161 - Cimento Portland pozolânico de ABNT.

Nenhuma amostra poderá ser utilizada sem que a CONTRATAÇÃO tenha contratado previamente a taxa de validade do livro.

O cimento a ser utilizado deverá ser do tipo denominado Cimento Portland Comum (CP), 325, no 405, que obedeça às exigências da ABNT NBR 1158, no qual da amostra a resistência, tração, peso, etc.

O tipo de cimento comum Portland, como o cimento Portland Pozolânico (PP) não se refere ao mesmo tipo de controle - o tipo de resistência inicial (API), etc., poderá ser feito em casos especiais, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Todos os cimentos utilizados deverão ser armazenados em condições e suficientemente protegidos das vibrações e de outros elementos físicos de suas características técnicas.

O cimento utilizado deverá permanecer em sua embalagem original até a sua utilização, armazenando em pilhas construídas por não mais que 10 sacos cada uma, sobre aqueles sacos.



T:APAPRO202203836V01



Assinado com senha por NARCIS ANDRE FORTI GUEDES FERREIRA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPQ/PROTO DA BILVA TORRES "Data e hora: 20/11/2022 10:40"



T:APAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



em que sua duração não seja superior a prazo máximo de 15 dias, sendo, conforme disposto na ABNT NBR 12711, poderá ser prorrogado em pilhas de até 15 dias.

As pilhas de concreto armadas deverão ser apoiadas sobre estruturas capazes de receber, durante esse tempo que 15 dias de uso, os pesos com seus respectivos e respectivos de momento e potência e estabelecimento de uma estabilidade eficiente, que mantenha sempre no estado o concreto de espessura mais escura.

Não poderá ser utilizado na construção de estruturas estruturais, nem para o de concreto que apresenta particularmente defeitos.

Este disposto deve permitir fácil acesso à inspeção e identificação de qualquer tipo. O concreto que apresenta condições inadequadas de armazenamento será rejeitado pelo CPTM/SP/0011. Lotes recebidos em locais diversos serão guardados em separado, de forma a facilitar sua entrega no orden cronológico de recebimento.

Não será empregado concreto proveniente de tempas de sazon, de outras condições que não tenham sido aprovadas.

Agregado

O agregado a ser utilizado na construção de estruturas estruturais deverão atender de maneira geral, às características estabelecidas pela ABNT NBR 12711.

O agregado deverá ser armazenado em pilhas ou em contêineres para esse fim, devidamente separados segundo sua granulometria e devidamente protegidos do vento com telas de qualquer natureza e de modo a não sofrer com materiais estranhos que possam prejudicar sua qualidade.

Sempre que a fiscalização considerar suspeitas as características e origem de agregado, sua participação na composição de concreto estrutural ficará prejudicada, e mesmo que a fiscalização autorize o uso de lotes e fontes desconhecidas que determinem para sua utilização.

O armazenamento em pilhas deverá ser realizado em áreas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de contaminação ou material prejudicial.

Agregado lavado

São utilizados areia natural, quartzo ou com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma NBR 12711 - Agregados para Concreto - Especificação. Deverá estar livre de substâncias nocivas à sua utilização, tais como: mus, materiais fibrosos, grãos, matéria orgânica, restos de argila e outros materiais. O armazenamento de areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

O agregado lavado deverá ser constituído de areia, sem quartzo, comestível por particularidades, de acordo com a norma e especificação, com composição granulométrica de modo a não prejudicar a presença de grãos de areia, matéria orgânica e quaisquer outros agentes nocivos ao concreto, só será permitida quando estiverem livres, estabelecidos para obter especificação. A utilização de "areia artificial" ou de pedras, só poderá ser feita quando expressamente autorizada pelo CPTM/SP/0011, sob pena de rejeição do material recebido.

Agregado grosso

O agregado grosso deverá ser constituído de pedras britadas (de origem proveniente de rochas ígneas e resistentes ou de pedregalho oriundo de agentes nocivos ao concreto) e com composição granulométrica adequada. A utilização de outros materiais só poderá ser feita quando



T:APRO202203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por CPTM/SP/0011 - CPTM/SP/0011 - Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



Desenho do concreto

Além do tipo das laminação do concreto, a CONTRATAÇÃO estabelecerá as normas baseadas em desenhos técnicos para todos os tipos de concreto a serem utilizados na obra. Os projetos devem obrigatoriamente dispor de aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

O concreto deve ser preparado tecnicamente e de maneira que seja obtida uma mistura homogênea, compatível com a resistência final e com as condições de aplicação pretendida, com quantidade de concreto necessária e de boas qualidades físicas (NBR 67 - Determinação do Concreto para Apoiamento do Tronco do Canto). A colocação e a graduação devem estar de acordo com as diretrizes da obra e da distribuição das armaduras no seu nível para garantir os processos de lançamento e adensamento. Os materiais componentes devem ser tratados em peso. O concreto é recebido em concreto cru, agregados, cimento e grãos, desde que sejam observadas e cumpridas rigorosamente as prescrições constantes na NBR 18211 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.

Desenho simples

Excepcionalmente e em conformidade técnica com as prescrições da NBR 12.655 - Projeto, Controle e Execução de Concreto, o desenho simples poderá ser utilizado visando aos serviços de preparo para a obra de FISCALIZAÇÃO e mediante autorização expressa desta.

Preparo do concreto

O preparo do concreto realizado no canteiro de obras, quando autorizado excepcionalmente pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser feito através de amassamento mecânico que atenda às determinações da ABNT, no que se refere aos tempos mínimos de amassamento, de modo a fornecer concreto uniformemente homogêneo.

O preparo do concreto será regido pela NBR 12.655 - Projeto, Controle e Execução de Concreto - Procedimento.

Os materiais de desmoldagem do concreto, desde que não sejam produzidos em fábrica, não deverão ser utilizados.

Uma lista para as alternativas de acordo com as dimensões e condições das peças:

- Quantidade e resistência conforme especificado no projeto;

Sempre que necessário a CONTRATAÇÃO deverá atenciosamente no volume apropriado para lançamento, especificação de concreto para moldagem de União de Fôrmas para obtenção da resistência e compressão em atendimento ao fim do projeto.

Desde que sempre baseado em critério que atenda às exigências da norma, poderá haver a utilização de outros tipos de grãos, sendo permitido em se tratando de telas e de outros de uso exclusivo.

Amassamento do concreto

O amassamento do concreto só será permitido por processos mecânicos. O tempo de mistura dos componentes do concreto será de no mínimo 2 (duas) minutos, incluindo ainda todos os componentes, exceto a quantidade de água, sendo obtida na betoneira.

A FISCALIZAÇÃO, poderá inspecionar no canteiro de obras o tempo de mistura, quando as operações de carga e de lançamento não produzirem uma mistura de componentes uniformemente distribuída e de consistência adequada.



Assinado com senha por NARCIS ANDRE FRED GUEDES FERREIRA
 Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
 Documento gerado por UPM& CN&P&P&O DA SILVA TORRES "Data e hora: 20/11/2022 10:40"



T:JPAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
 Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



O método empregado de betoneira deverá ser compatível e consistente uniformemente em todos os seus pontos e não deverá ser sempre, sendo quando for necessário variação de composição ou consistência. A Água deverá ser acrescentada no início e durante a colocação de cimento no betoneiro.

Transporte, Lançamento, adensamento e acabamento de concreto

Os processos de transporte e lançamento do concreto, bem como os meios de compactação, deverão ser submetidos à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, cabendo à Contratada utilizar os meios de transporte mais adequados às características da obra.

Sempre que a movimentação do concreto exigir for necessária, deverão ser tomadas as devidas precauções, no sentido de garantir suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo. Para tanto, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir que sejam utilizadas, barras enfiadas, ou rebolos, no concreto mais velho, antes da remoção da água e limpeza cuidadosa da superfície da junta.

O sistema de transporte adotado deverá evitar desperdícios intencionais do concreto, e quando não não for possível, deverão ser tomadas as precauções que se fizerem necessárias para evitar, ao máximo, a segregação de seus elementos componentes. Assim a descarga da betoneira deverá ocorrer sobre o meio de transporte e a descarga desta diretamente no local de destino, deverão ser adotadas, sempre que possível.

O transporte do concreto, do local de mistura até local de lançamento, deverá ser feito com o maior rapidez possível, preferencialmente dentro dos 30 minutos que se seguem à colheita do concreto, empregando-se métodos que evitem, ao máximo, a segregação dos agregados e perdas excessivas de material, por escoamento da água.

Em locais especiais, a critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser adotados outros métodos, sempre que não for possível, dentro de 30 minutos estabelecido pela ABNT NBR 1176 quando não forem utilizadas aditivos retardadores de pega, ou superiores a 30 minutos, quando estes forem utilizados.

No caso de transporte na obra, através de caminhões de mão ou veículos de cimento tipo, deverão ser tomadas as precauções necessárias para reduzir ao máximo as "perdas" que possam causar segregação, ou perda de materiais e todo o concreto transportado deverá ser lançado com pelo menos 30 minutos de lançamento.

No caso de transporte através de caminhões, o concreto antes de ser lançado deverá ser, ao máximo, feito sobre material que o absorva, reduzindo os danos dos agregados.

Em qualquer hipótese será adotado o uso do concreto imediatamente, ou o lançamento de um concreto que se concretize em processo de início de obra.

O concreto deverá ser lançado, sem apresentar segregação de seus componentes, sob todos os pontos e ângulos das formas e ao redor das barras, pontos, rebolos e peças embutidas, através de métodos e equipamentos adequados e sob condições de lançamento normal, ou, quando necessário, sob condições especiais.

A altura máxima de lançamento de queda livre deverá ser de 2,00m e toda a movimentação do concreto, após seu lançamento, deverá ser feita de modo a não causar a segregação dos agregados.



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.000.000/0001-91 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:JPAPRO202203836V01



Na concessão de empréstimo, o pagamento do mesmo deverá ser feito através de fôros próprios, não podendo ser em nome de terceiros, nem com qualquer outro nome, sob pena de nulidade e anulação do mesmo.

Adesamento e Data

O empréstimo é imediatamente após a concessão do mesmo, sendo que o valor do empréstimo deverá ser imediatamente entregue ao mutuário, por meio de depósito bancário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.

A entrega, para adesamento do contrato, deverá ser feita de modo que não haja qualquer alteração no valor do empréstimo, sendo que o valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.

O valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO, sendo que o valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.

O empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO, sendo que o valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.

No momento da entrega do empréstimo, o mutuário deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO, sendo que o valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.

As eventuais alterações e ajustes dos elementos contratuais, deverão ser feitos por meio de alteração do contrato, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO, sendo que o valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.

—

A parte a ser entregue ao mutuário, deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO, sendo que o valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.

O valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO, sendo que o valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.

Em geral, os valores do empréstimo deverão ser entregues ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO, sendo que o valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.

Podendo ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO, sendo que o valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.

Se o mutuário não estiver de acordo com o valor do empréstimo, deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO, sendo que o valor do empréstimo deverá ser entregue ao mutuário, de acordo com as instruções e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Data: 20/11/2022 10:33:00 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265-22150574-9128>
Documento gerado por LACERDA RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265-22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265-22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



de concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra choque, arranhões, rasgos ou fissuras provocadas por vibrações, choques e vibrações, que possam produzir fissuras ou produzir a aderência com a armadura.

Para impedir a evaporação prematura, as superfícies de concreto serão imediatamente cobertas com água limpa pelo menos 7 dias após o lançamento.

Caso alternativa, poderá ser utilizada uma argila plástica de cura, para que a superfície seja protegida contra formação de uma película ressecada. Tanto o concreto não protegido por filme e não água já formado deverão ser curados imediatamente após for restaurado o suficiente para evitar danos na superfície. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

Controle tecnológico do concreto

Devem ser executada o controle tecnológico da produção e da resistência dos concretos durante todas as fases de execução da estrutura.

O controle tecnológico da produção deverá abarcar desde a determinação do tipo, transporte, lançamento, adensamento e cura dos concretos, até a análise de seus componentes, abarcando desde a determinação da fração, cimento, etc., do cimento de granulometria, a massa de argamassa, etc., dos agregados. Quando houver dúvida quanto à qualidade dos materiais, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ensaios de fração e dosagem dos materiais, etc.

O controle de resistência dos concretos estruturais deverá ser feito em perfeita conformidade com as determinações da NBR.

A resistência do concreto deverá ser controlada pelo "bump-test", devido à natureza de características obtidas nos ensaios dos concretos, com valores esperados de aproximadamente $f_{ck} = 4 \text{ ou } 20 \text{ MPa}$.

Para cada ensaio serão utilizados 4 corpos de prova que deverão ser moldados em um dia, um em 7 dias e dois em 28 dias.

5.4. Formas para concreto em obra de madeira compensada resinada, 18 mm.

Deve utilizadas chapas resinadas de boa qualidade, com espessuras compatíveis com as dimensões das peças a concretar e com as dimensões e espaçamentos e demais peças de montagem.

A montagem das formas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6119 sob responsabilidade da CONTRATADA.

A sempre controla na montagem das formas com chapa de madeira compensada resinada, espessura 18mm para estruturas de concreto armado: sendo considerado material e não-cíclico para a fabricação, montagem e desmontagem.

O desmontamento das formas e seus componentes serão efetuados de forma a evitar possíveis deformações em componentes de fôrmas anteriores ou que possam a ser prejudicadas pelo adensamento do concreto fresco e a água das cargas atuantes. Nas peças de grandes alturas, quando a deformação provocada pelo material fresco introduzido, as fôrmas serão dotadas de cordão de fuga necessário.



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por NARCIS ANDRE FREI DE QUEILAS FERREIRA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 07.070.202/0001-90 Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



Antes do início da colocação, as fôrmas deverão estar limpas, ensaiadas e devidamente limpas, de modo a evitar qualquer fuga de água e permitir a perfeita vedação necessária. As fôrmas terão molduras até à base e a fim de evitar a absorção de água de embebedimento do concreto.

Os protótipos verticais serão colocados na superfície da forma antes da colocação do concreto. As fôrmas deverão ser reaparelhadas no local em que são montadas para as seguintes fôrmas.

Para facilitar a colocação e o compactar, as fôrmas deverão ser colocadas de modo a permitir a passagem de água e a passagem de ar, com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

O protótipo a ser colocado de modo a evitar a formação de bolhas de ar no concreto, deverá ser feito de modo a permitir a passagem de água e a passagem de ar, com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto. O protótipo a ser colocado de modo a evitar a formação de bolhas de ar no concreto, deverá ser feito de modo a permitir a passagem de água e a passagem de ar, com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Todas as fôrmas, tanto antes de serem colocadas, quanto depois de serem colocadas, deverão ser verificadas de modo a não ocorrer qualquer tipo de deformação, devendo a este respeito ser tomadas as seguintes precauções: com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto, deverá ser feito de modo a permitir a passagem de água e a passagem de ar, com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para os pilares, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.

Na colocação de concreto para a base do pilar, deverá ser prevista a colocação de uma camada de concreto com a finalidade de evitar a formação de bolhas de ar no concreto.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.000.000/0001-91 Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



de pagar o boleto, apresentando-o, em respeito à obrigação dos fatos descritos para esclarecimento de fato e de direito.

Cabe à FISCALIZAÇÃO ditar as formas para a contratação, após análise em que seja considerado o cumprimento das condições de entrega e os demais requisitos necessários, o que não exclui a EMPREITEIRA de sua plena responsabilidade pela boa execução dos serviços e pelo qualidade final da obra.

Toda entrega das formas será precedida por meio de apresentação dos dados, incluindo o envio de amostras com fotos, sempre a todos os membros.

As formas serão mantidas até que a obra seja entregue, incluindo para suportar as exigências e seu peso próprio, os demais cargas atuantes e as superfícies devem atender a todas as condições para não sofrer danos devido a deformação.

Devem ser utilizadas, no mínimo, a nível das peças aderentes imediatamente durante o processo de lançamento do concreto, ficando as mesmas corrigidas com emprego de cimento, cimento ou outro tipo de tratamento. O acabamento poderá ser feito em qualquer material, sendo as peças dimensionadas de forma compatível com as cargas e as condições de uso.

Quando feito o processo de desforma, deverão ser tomadas as medidas necessárias para evitar a ocorrência de fissuras estruturais que comprometam as peças concretadas, especialmente em se tratando de concreto armado.

A realização das etapas previstas, litos e materiais, só será permitida quando houver as devidas autorizações e processos de desforma adequados, que tenham as peças convenientemente limpas e adequadamente tratadas, evitando a FISCALIZAÇÃO aceitar a conveniência ou não da realização de qualquer elemento componente de forma.

Os materiais e equipamentos deverão obedecer às normas vigentes, especialmente, desde que qualquer movimento das formas no momento da contratação. As medidas técnicas dos materiais, formas e equipamentos devem ser comprovadas e ter todos os dados, planos e fotos de execução anexados ao relatório.

5.5. Anotação para concreto

Os atos relativos, a serem utilizados na execução do concreto armado deverão obedecer integralmente às especificações da ADIT.

Todos os dados de aço rebarbação deverão ser convenientemente armazenados, especialmente quando sua utilização não for imediata, separados em pilhas de material tipo e tipo com as respectivas etiquetas de identificação, quando sob o mesmo de material convenientemente armazenado, sempre que houverem alterações das especificações, e demais ações necessárias, por meio de notas informativas ou outros meios que garantam o nível mínimo de controle durante o tempo de armazenamento no canteiro.

Não será permitido o uso de barras de aço rebarbação que visualmente apresentem sinais evidentes de corrosão, e mesmo que a Corrosão seja menor, as barras deverão ser limpas e desoxidadas, que determinem para sua utilização e controle todas as medidas, desde a utilização imediata superficial que não apresente defeitos.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPRIM - CNRUP'S-PRTO DA SILVA TORRES "Data e hora: 20/11/2022 10:40"



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



A execução das armaduras deverá ser feita rigorosamente de acordo com as determinações da resolução pelo engenheiro, no que se refere à posição, forma, dimensionamento e espaçamento das barras, respeitando os limites de tolerância estabelecidos pela ABNT.

Atenção: as peças ou rebocos nas armaduras principais deverão obrigatoriamente ter sido submetidos à submissão à FISCALIZAÇÃO, quanto à responsabilidade pelo cálculo estrutural e no dimensionamento estabelecido no projeto.

Os cortes e os deslocamentos de barras de aço estrutural deverão, sempre que possível, ser executados a frio e com instrumentos apropriados, com os devidos e necessários cuidados especiais de cada serviço, de modo a resultar peças com comprimento e taxa de curvatura rigorosamente de acordo com as determinações do projeto.

Não se aplicam, em hipótese alguma, o encurtamento de barras de aço estrutural, quando as barras de aço estrutural, classe ECA-90, E, CA-90, E, etc.).

As armaduras deverão ser executadas nas formas de modo que suas barras não tenham alterações significativas de posicionamento, durante o lançamento e endurecimento do concreto, utilizando-se para isso, arames, tampões de aço, pedras esquadrejadas, etc., assegurando a correta execução.

Para garantir o espaçamento, entre armaduras e formas, será permitido o uso de pedras de concreto pré-moldado, com formato adequado a cada caso, de acordo com o modo e posicionamento das armaduras, evitando-se qualquer que possa comprometer a homogeneidade visual.

O dimensionamento das barras deverá obedecer às determinações do projeto, observando os limites mínimos recomendados pela ABNT.

Antes do lançamento do concreto, as armaduras deverão estar completamente limpas, sem a presença de substâncias que possam prejudicar sua aderência ao concreto, comprometendo a qualidade final dos serviços, tais como: graxa, óleo, líquidos desmoldantes, etc.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural observando-se especialmente a posição de aço, número de varas, dobramentos, encaixamentos e locais das demais ligações de barras entre si e dobradas, ficando as partes amarradas das armaduras com uma ligação de modo que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem. Evitar-se-á qualquer perda de barras nos locais indicados no projeto estrutural. As barras de aço, no dimensionamento, e colocação e as demais condições da armadura deverão obedecer rigorosamente aos requisitos estabelecidos nos NBR - 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado e NBR - 14931 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimentos.

As armaduras colocadas serão cuidadosamente limpas, com uso de lixapara, jato de água ou lixa. Para isso a FISCALIZAÇÃO poderá exigir que, antes de concretagem ou mesmo antes da concretagem, a lixapara ou os lixas sejam retirados, empregando-se apenas de água sob pressão, desde que previamente aprovada. A CONTRATADA entende que as barras de aço estrutural e as vigas pré-armadas fiquem em contato com o solo, devendo ser acomodadas sobre vigas ou tábuas de madeira, colocadas sobre terreno previamente desmatado, evitando assim deformação e contaminação por partículas prejudiciais ao concreto.

As armaduras deverão obrigatoriamente as proteções previstas no projeto estrutural e serão fixadas por espaçadores metálicos, espaçadores, pedras de concreto, necessárias para que não



T:\APRO2022\3836V01



Assinado com senha por RICHARDO ANDRÉ DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 07.763.271/15-000-000 - para a consulta à autenticidade em: <http://sga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265-22150574-9128>
Documento gerado por: RICHARDO ANDRÉ DE OLIVEIRA FERREIRA - Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICHARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265-22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em: <http://sga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265-22150574-9128>
Documento gerado por: RICHARDO DA SILVA LACERDA - Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:\APRO2022\3836V01



possível ao locatário durante a operação de montagem e para garantir os equipamentos das formas durante os dias de trabalho.

As pedras de concreto serão os únicos materiais admitidos em contato com as formas. A qualidade da argamassa que se compõe, deverá ser controlada com a monitoração no concreto a ser utilizado na execução da obra.

Cabe à FISCALIZAÇÃO fiscalizar as atividades para montagem, após visita em que seja constatado o cumprimento das presentes especificações e dos demais pontos técnicos citados, o que não constitui a Confirmação de sua plena responsabilidade pela boa execução das obras e pela qualidade final do edifício.

5.2. Desforma

A remoção das formas deverá obedecer sempre a ordem e as prazos mínimos estabelecidos no artigo 11 da NBR 1118.

As formas deverão ser retiradas de modo a permitir máxima facilidade de manuseio dos elementos e, consequentemente, sem choques. Para isso o levantamento das formas deverá ocorrer sob certas condições de área de trabalho devidamente apropriadas.

Deverá ocorrer de modo a não prejudicar as peças desmontadas, ou a ser empregado somente com a FISCALIZAÇÃO. O serviço de desforma deverá ser executado com a adoção das devidas precauções para não ocorrer queda de peças, permitindo a integridade física dos operários, além do prolongamento da vida útil do material que possibilita a reutilização e evita custos de novos materiais.

Para a reutilização das peças compensadas a integridade das formas deverá ser feita com cuidadosos de elementos de tipo sólido.

6. Paredes e portas

6.1. Alvenaria com tijolos cerâmicos e cimento

Para execução com tijolos cerâmicos, com 38 (trinta e oito) centímetros de altura, sendo 19 (dezoito) centímetros de largura, com 19 (dezoito) centímetros de espessura, deverão ser empregados tijolos de concreto, sendo a alvenaria executada segundo o método de 1/2 (um e meio) de tijolo para cada 1/2 (um e meio) de argamassa. As paredes deverão ser executadas com o uso de armação no próprio alvenaria, devendo as juntas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Na execução deve-se sempre, considerar o material e o modo de obra, transporte de material dentro da obra, preparo do argamassa, aplicação e execução da alvenaria. As juntas horizontais deverão estar completamente alinhadas, com espessura máxima de 12 (doze) milímetros. O alinhamento das juntas verticais deve obedecer aos critérios de alinhamento de acordo com a especificação NBR 1542-1004 da ABNT.

Os vãos das portas e janelas, caso não sejam construídos com as regras, deverão seguir as normas aplicáveis.

6.2. Purga e contraverga pré-moldada

A purga e a contraverga de vergas e contravergas de concreto armado, tipo U100 (para eventuais aproveitamentos de concreto existente de estruturas), não deverão ter 15 a 20cm, com comprimento máximo de 10cm, devendo ser executadas 40cm a mais do comprimento da verga (20cm para cada lado a partir do vão).



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.000.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:JPAPRO202203836V01



As juntas e contrateiros deverão ser dimensionados de acordo com o tipo de alvenaria e com o tipo de porta e janela em alvenaria, indicados nos projetos arquitetônicos.

5.3. Divisória em gesso

Deverá ser executada de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo o sistema de divisória em gesso.

As divisórias serão executadas com placas em gesso (gesso puro) em duas faces, com dimensões conforme projeto executivo e espessura de 12,5mm.

As placas deverão apresentar os perfisados, tanto nos painéis e laterais, quanto nos bordos, com juntas e placas com juntas, perfisados, e outros detalhes.

O encaixe e o sistema deverão ser executados de modo a que as placas não sejam deslocadas.

As placas serão fixadas nos painéis e no piso, e serão fixadas por meio de ferragens especiais fabricadas em ferro com acabamento cromado para função das portas.

As placas deverão possuir furos para fixação das ferragens e montagem das portas.

Os serviços deverão ser executados com o emprego de ferramentas adequadas, de modo a não causar danos às placas.

5.4. Divisória em gesso acartonado, artífice

Execução da parede de gesso acartonado, tipo para vedação, sistema Placart, espessura total da parede = 115mm, Placart, sistema Placart na espessura mínima.

As paredes de gesso acartonado, serão executadas com perfis metálicos fixados no piso, placas, teto, e/ou paredes, com espessura de 10mm com estrutura para a montagem em perfil de aço galvanizado, espessura de 10mm e chapas de 12,5mm, com uma camada de fibra de vidro e revestimento em tecido de fibra.

5.5. Fixação (encastamento) de alvenaria

Para execução do encastamento, o sistema deverá permitir a fixação e a remoção do bloco e sua substituição com o mesmo do sistema existente, independentemente da altura do bloco.

Para a execução dos serviços, o sistema deverá permitir a fixação e a remoção do bloco de 60 centímetros de altura, com uma fixação de 14 quadrados de 10mm de alvenaria.

O encastamento deve ser executado com o sistema existente, com o mesmo tipo de bloco e com o mesmo tipo de fixação. A fixação dos blocos deve ser feita sobre o sistema existente, com o mesmo tipo de bloco e com o mesmo tipo de fixação.

5.6. Cobertura de concreto 25x25x10cm

Será executada cobertura de concreto com medidas 25x25x10cm, de concreto armado, com o mesmo tipo de bloco e com o mesmo tipo de fixação.

As placas devem ser executadas com o mesmo tipo de bloco e com o mesmo tipo de fixação.

Os blocos devem ser executados com o mesmo tipo de bloco e com o mesmo tipo de fixação.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.808.000/0001-00. Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:33



Para bom acabamento deve-se executar uma revestida em concreto, no topo de cada escada dos elementos, com espessura variada, conforme projeto arquitetônico. O acabamento deve obedecer pelo piso e devem ser realizados os fechamentos laterais e superiores.

7. ESQUADRIAS

7.1. Esquadrias de madeira laminada

7.1.1. - 7.1.3. Revestimento de Portas de Madeira de Lei 5,70x 5,80x2,80 m - Refinada, fechamento, pintura com verniz poliestéreo e recuperação de porta, catifeles e alçavões. Inclui fechadura de aço inoxidável máxima 85 mm, Ref. Pajot 82 340, dobradiça em aço 3"x2,12"x 1,8 a 2,0 mm, Tampa lisa, com perfuração Ref. Pajot.

Os portais que serão reaparelhados conforme indicado em projeto, deverão ser retirados, lavados, passados e pintados com verniz poliestéreo, após a lavagem, o mesmo deve ser recuperado relativo ao catifeles e alçavões devem ser reaparelhados, além da colocação de ferragens novas, com rosca reforçada e dobradiças em aço 3"x2,12"x 1,2", a= 2,0 mm, Tampa, com perfuração Ref. Pajot.

7.1.5. Revestimento de Batente de Madeira de Lei 1,80x2,80 m - Refinada, fechamento, pintura com verniz poliestéreo e recuperação de batente, catifeles e alçavões. Inclui ferragens.

Os batentes que serão reaparelhados conforme indicado em projeto, deverão ser retirados, lavados, passados e pintados com verniz poliestéreo, após a lavagem, o mesmo deve ser reaparelhado relativo ao catifeles e alçavões devem ser reaparelhados, além da colocação de ferragens novas, com rosca reforçada e dobradiças em aço 3"x2,12"x 1,2", a= 2,0 mm, Tampa, com perfuração Ref. Pajot.

7.1.4. Ref. porta pronta em madeira industrial, 5,90 x 2,30

Para a instalação das portas, deve-se utilizar um pedreiro para garantir as dimensões do vão, dentro a estrutura das paredes. Ao sair do pedreiro no geral, é necessário a preparação dos vãos, deve observar as dimensões internas, o grau e alinhamento dos cantos e rebordos.

A fixação da porta deverá ser feita com argente de alumínio apropriado para fixação. A porta deve ser fixada com auxílio de curules de madeira, contendo o esquadro, o prumo, o nível da porta e para funcionamento, utilizando-se ainda curules de madeira nas laterais, junto aos montantes do mesmo, para a apoiar fixar. Para a fixação permanente com argente de alumínio, devem ser aplicados três curules de aproximadamente 20 cm, de cada lado do vão, entre o mesmo e a parede, podendo-se o suporte de fixação entre o mesmo e a parede.

As Portas prontas em madeira industrial com vidros sanduíche revestido com laminado impermeável de alta resistência na cor Coruspa, fechamento lateral em alumínio de madeira, fixação de batente no verso fixado. Catifeles e alçavões de madeira industrial de porta, Refinada (SMOKE) WOOD no interior, incluindo ferragens, com fechadura para aço inoxidável Ref. Pajot ou similar, Modelo 820340 fechamento externo e dobradiça reforçada (para 14 pinos), Ref. Pajot ou similar, modelo 1525 acabamento externo.

Para as portas de batente (PC) deverá ser realizada chapé de aço inoxidável em ambos os lados nas dimensões 90x40cm, tipo 304, espaçada 1cm fixada por meio de parafusos de aço inoxidável.



T.PAPRO202203836V01



Assinado com senha por RICHARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.808.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICHARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



T.PAPRO202203836V01



de perfil, além de qualquer irregularidade em uma espessura de 20mm com cantos em curva, sob pena de anulação e consequente multa.

7.1.3. Porta em madeira de lei com bancada 0,30x2,00 m

Deverá ser realizada porta nova em madeira de lei, no perfil sendo executada em madeira maciça de lei de primeira qualidade em Angelim Preto ou látex de lei com a de acordo com as tabelas técnicas e dimensionais contidas no projeto arquitetônico.

Os vãos das esquadrias na madeira serão do tipo alçado e alcear com dimensões mínimas de 7,00 x 1,00m. As folhas terão espessura com 10cm de largura e altura com 10cm de largura, sendo que o vidro possui 0,60 x 1,00m de largura.

A madeira a ser utilizada em sua configuração será seca, sem defeitos, folhas ou outros detalhes que comprometam a sua resistência, não sendo aceita qualquer tipo de peça que apresente umidade de empacotamento.

Para o fechamento das esquadrias serão empregados lacos em madeira de lei, embutidos na esquadria de madeira. Para lacos com 100mm de altura, em movimento de tipo deslizante e fixado, com espessura mínima de 5,00mm.

Sendo naturalmente resistentes todos os tipos que apresentem umidade de empacotamento, descolamento, rachaduras, lascas, irregularidade de madeira ou outras doenças.

Os acabamentos das esquadrias, tanto externa como interna, deverão ser executados, mantendo por parte do empreiteiro, validade eterna. Sempre que necessário, os acabamentos serão repintados de acordo com o projeto ou para efeito de manutenção e pintura de conservação.

7.2. Esquadrias Metálicas

7.2.1. Responsabilidade com adequação de portas de ferro 1,0", com ferragens, inclusive pintura anticorrosiva

As portas ou grades determinadas deverão ser feitas e montadas grade perfil de ferro em dimensões conforme projeto, com ferragens tipo de aço LAC, diâmetro de 1/2" ou 5/8" com espaçamento máximo entre as barras de 10 cm entre elas, resacas em barra chata de aço de 10" x 1/2" ou 5/8" com rebolos colocados e pontos com fôrca pontal soldada na base ou chumbo fixado de acordo com o projeto de acordo com o projeto de acordo com o projeto.

As grades serão instaladas em pontos de apoio com diâmetros, não sendo aceita qualquer material que não seja qualquer dos tipos.

Deverá ser realizada barra transversal de proteção executada em ferro chumbo tipo aço de 10" x 1/2" ou 5/8" com espaçamento máximo de 10 cm entre as barras de acordo com o projeto.

Todos os tipos serão pintados com pintura "PRIMO" ou equivalente.

Deverá ser realizado a instalação por pessoal especializado de acordo com o projeto e garantir a perfeita qualidade do trabalho de funcionamento, resistência e segurança, conforme instalação em projeto, podendo ser de acordo com o projeto e não dimensionais indicadas.

As adequações com todos os tipos deverão ser realizadas conforme a nova instalação das grades.

7.2.2. Porta de alumínio tipo veneziana, com guarnição e ferragens

Para todas as portas serão executadas portas de alumínio, tipo veneziana, com guarnição e guarnição. O conjunto será em perfil de alumínio anodizado, sendo no perfil com painéis e vidro perimetral com ferragens e fechadura.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LACERDA, RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:40"



T:JPAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



No subitem 6.1, conforme cada tipo de cobertura, todos os itens apresentados e todos os itens de acordo com as normas técnicas.

6.2. Manta de Subcobertura Aluminizada

A CONTRATADA deverá fazer a substituição da manta de subcobertura apresentada nas regras, sendo a mesma sempre compatível, as regras devem ser indicadas sempre em conjunto com a especificação. O material deverá ser manta de três camadas fabricada em modo de polimerização, deve ser atômica e atômica ref. Manta (Pneumático) (Manta) (Manta).

A execução deve ser realizada conforme figura abaixo e restrição de fabricação ref. 10/10/2022



Execução da manta de subcobertura

6.3. Lona Plástica extra forte preto, 200 micra

Quando a substituição das lona, deve, sempre e sempre, a substituição deve ser feita com lona plástica extra forte 200 micra de forma transparente em caso de chuva, porém esta substituição deve ser feita em uma única vez, não deverá ser por muitas vezes, devendo a CONTRATADA, sempre o tempo de substituição conforme as condições climáticas da região, evitando o mesmo tempo e sempre em caso de chuva ou com período de chuva. Qualquer substituição que seja a substituir equipamentos, documentos, etc. no local durante a execução do serviço terá de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Laminagem do material de selo apertado

No caso de substituição, a lona deverá ser feita de forma de substituição, sendo feita de forma apertada de forma de selo de primeira qualidade, não deverá ser de segunda ou terceira, com selos de acordo com a especificação de fabricação.

6.5. Fenda em chapa galvanizada Nº 22, espessura 1,60 mm, largura 11,20 m



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:40"



T:JPAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



Os estudos deverão ser executados em classes de água potencialmente N722, equivalente a 0,00 mm e segundo de 1:05. Considerando inclinação horizontal sobressa e elevações para os talões, deverão as bordas da subestrutura passar sob a mordaça e o traço deve ser vedado com argamassa expandida de polímeros.

8.8. Ripamento em madeira de lei, inclusive transporte vertical 8.8. Retirado e reposição de ripa em telhado de made de 2 águas com telha cerâmica, inclusive transporte vertical 8.10. Encaixamento em madeira de lei 8.11. Peças em madeira de lei (terças, fôrmas e lumbares)
A madeira a ser utilizada deverá ser de 1ª ou 2ª qualidade, livre de qualquer tipo de defeito, inclusive de qualquer tipo de ataque de insetos, sendo de preferência, tratada, não de outras espécies que apresentem qualquer tipo de defeito, devendo atender as dimensões, especificadas com a carga que irá suportar.

A estrutura de madeira do telhado terá peças cortadas ou quadradas e deverá atender a planície de cobertura.

Deixar espaço sobre a estrutura de concreto e terra-densadas, compatíveis com as cargas aplicadas, sendo que as terças e lumbares terão espaçamento máximo de 2' e 2' e as de 4' e 2'. No ripamento deverá ser colocada uma camada de madeira no meio de cada telha.

Os elementos estruturais principais (terças, fôrmas, etc) deverão ser providos de peças metálicas em suas extremidades, pregos, etc.

9. IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS

9.1. Impermeabilização de paredes com tinta sintética de grande aderência e alta resistência química - ref. Neutro da Vedant - 82 (para) demais

Para a aplicação da impermeabilizante deverá ser utilizada uma brocha, uma rolo com cerdas médias ou um rolo de 1/2 de cano. Deve ser realizado no mínimo duas demãos, sempre respeitando o intervalo que inclui quadro indicado pelo fabricante, bem como o intervalo de tempo entre as demãos indicado pelo fabricante, mesmo à noite.

Para a aplicação da impermeabilizante, a superfície deve estar perfeitamente seca. Após 1 demão de impermeabilizante para penetração e demais demãos para cobertura até atingir o consumo recomendado. No momento da penetração, o produto deve ser aplicado sobre a superfície, imediatamente as demais demãos devem ser feitas. Após a finalização do serviço, a superfície impermeabilizada deve ser bem protegida por no mínimo 5 dias. Produto de referência Vedant, fabricante Vedant ou similar.

9.2. Vedação de fôrma com espuma de polímero expansiva

A CONTRATADA deverá aplicar espuma de polímero expansiva nos espaços do molde para evitar a entrada de água da chuva no telhado.

9.3. Impermeabilização de reservatórios de água potável com sistema duplo de argamassa polimérica com adição de fibras sintéticas Ref. VIAPLUS 1000 + VIAPLUS 1000, a densidade de cada produto.



T:JPAPRO20203836V01



Assinado com senha por NARCIS ANDRE FORTI GUEDES FERREIRA
Data: 20/11/2022 10:33:00 - para a consulta à autenticidade em: <http://sigax/06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265-22150574-9128>
Documento gerado por: LIPROF - CNPJ nº 08.000.000/0001-91 - Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265-22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em: <http://sigax/06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265-22150574-9128>
Documento gerado por: RICARDO DA SILVA LACERDA - Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:JPAPRO20203836V01



O aderente deverá aderir ao plano, sem poder sofrer ou desistir, sob o compromisso de, decorrido no prazo de 30 dias, não poderá ser penalizado a qualquer título e, se não aderir, não poderá ser penalizado a qualquer título.

Após a adesão, o aderente deverá, no prazo de 30 dias, apresentar ao plano, sob o compromisso de, decorrido no prazo de 30 dias, não poderá ser penalizado a qualquer título e, se não aderir, não poderá ser penalizado a qualquer título.

Após a adesão, o aderente deverá, no prazo de 30 dias, apresentar ao plano, sob o compromisso de, decorrido no prazo de 30 dias, não poderá ser penalizado a qualquer título e, se não aderir, não poderá ser penalizado a qualquer título.

10. REVESTIMENTOS

10.1. Chapisco

Todos os superfícies interiores serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, com proporção de 1:3, no espessura mínima de 10mm.

Deverá ser feita a aplicação do chapisco em todas as superfícies interiores, com exceção das paredes e tetos, onde será feita a aplicação do reboco.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes da aplicação.

Após a aplicação, deverá ser feita a cura com água limpa, durante 7 dias.

A aplicação do chapisco deverá ser feita em todas as superfícies interiores, com exceção das paredes e tetos, onde será feita a aplicação do reboco.

10.2. Emboco

Após a aplicação do chapisco, as superfícies interiores serão rebocadas com argamassa de cimento e areia, com proporção de 1:3, no espessura mínima de 10mm.

Deverá ser feita a aplicação do reboco em todas as superfícies interiores, com exceção das paredes e tetos, onde será feita a aplicação do reboco.

As superfícies a serem rebocadas deverão ser limpas e molhadas antes da aplicação.

Após a aplicação, deverá ser feita a cura com água limpa, durante 7 dias.

A aplicação do reboco deverá ser feita em todas as superfícies interiores, com exceção das paredes e tetos, onde será feita a aplicação do reboco.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPRO - CNPJ nº 08.000.000/0001-00 - Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:JPAPRO202203836V01



O produto será desenvolvido quando destinado a outras aplicações de uso cotidiano. Deve ser utilizado a menos o desenvolvimento de um tipo de peça ou componente presente, seja desde as instalações fixadas e móveis.

Além do mais, o movimento (produto), as superfícies devem ser feitas e abundantemente lubrificadas para evitar atrito excessivo de água e argamassa, mas não necessariamente, para evitar a presença de "descolamento" de massa argamassa.

A argamassa deve ser aplicada, evitando qualquer ressecamento.

A aplicação do movimento mecânico ou manual tem como objetivo o alargamento vertical de argamassa contra o apoio de modo a não sofrerem compressão e gerar fissuras e a prevenção de uso, dentro das especificações técnicas autorizadas, tanto em dimensões e empacotamentos como no tratamento posterior.

As superfícies devem apresentar acabamento perfeitamente desenvolvido, acabados, acabados e revestidos, evitando o uso de materiais localizados e locais para que não haja danos às peças de material.

As peças serão montadas de acordo com o manual de instalação, sendo as extremidades argamassa e reforço de cimento por meio de fôrmas de argamassa, entre as quais deverão ser colocadas as fôrmas verticais afastadas de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) metros, destinadas a servir de referência.

Uma vez montada a superfície, é aplicada a argamassa, chapisco, acabamento com a colher. A parede deverá ser revestida com argamassa sobre as fôrmas-guia verticais, em movimento horizontal, no lado para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo realizado o desmoldo da argamassa que vai se descolar da água e reutilizada no cimento para sempre regularizada.

10.3. Reboco

Toda as paredes internas e externas a superfície em concreto armado, que não serão revestidas com concreto simples, além do argamassa de concreto, será feita, no tipo 1.0, com aditivo líquido de impermeabilização, conforme as instruções de uso, em substituição ao cimento.

O produto será montado com aditivo de impermeabilizante do tipo 1.0, as dimensões recomendadas pelo fabricante.

As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devem passar, instaladas, chapiscadas, mantidas e deverão ser convenientemente lubrificadas.

A espessura do reboco deverá ser o mínimo de 20mm, quando for para o tipo quando for com chapisco.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, convenientemente alisado, e desenvolvidos de água e chapisco, de modo a proporcionar superfície totalmente lisa e uniforme.

Em todos os casos o reboco deverá ser executado até o nível da água, reboco que não seja feito com nível mais baixo.

10.4. Revestimento cerâmico de paredes

Condições técnicas em projeto ou especificações técnicas de parede serão feitas. Será AC 30.50mm, tipo A, 100, 150mm de espessura para paredes e 200mm, e para a parte externa do revestimento deverá ser revestimento tipo 100mm, net 100mm.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.808.000/0001-00. Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:33



Discreto nei suoi sentimenti, il protagonista è un uomo di grande dignità, che si batte per la libertà e la giustizia.

Ca Hwastrerter carmines sehr bewacht mit o haime eiere, por professione
fuldige. Ande in wuesterente in cerce dende der wuesterente mit FHV/AL/AM/AM

Além do assentamento, são produzidos uma rigidez verticalizante de prumos e flecos, de maneira a se criar um ambiente perfeito e eficiente, capaz de neutralizar as condições, com o todo, visando sempre ao crescimento para a superação de todos os seus limites.

Os conteúdos abordados para parâmetros de acesso às tecnologias de consumo, são conteúdos que representam atividades, e é a sua forma como são abordados de tal forma que os alunos possam atingir. Trazendo os conteúdos ao conhecimento profundamente, através de atividades e jogos. Os conteúdos devem ser trabalhados até o momento em que os alunos possam, de modo que os alunos possam se expressar e atuar.

Una ricerca dei bambini e adolescenti che essi ritengono "facile" e a lungo che
spettano solo ai loro con genitori e fratelli.

O colapso de fundo deve ser provavelmente associado a causas no âmbito do T das A, tal
 como uma redução da taxa de crescimento, a colapso não sendo de modo a ser atribuído a
 alterações de estrutura da população, tal como a redução da taxa de crescimento e a
 taxa de mortalidade.

[illegible]

© papéis devem ser em pequenas quantidades, o suficiente para ser utilizada num período máximo de 3 meses.

As peças devem ser submetidas à seco, sem a necessidade de imersão prévia em água imediatamente ao subsequente de para a a período anterior.

Aplicați unguentul de două ori pe zi și pentru o săptămână de tratament.

È importante provare il mezzo nei percorsi più difficili, qui il appartamento e l'azienda sono a valle, non a monte, come si rifilava con i camion dei materiali di recupero.

or period (the results).

© 2001 Institut für Virologie der Universität Bonn. Alle Rechte vorbehalten. Nachdruck, Vervielfältigung und Verbreitung, auch auszugsweise, ist ohne schriftliche Genehmigung des Instituts für Virologie der Universität Bonn.

Copyright © 2004 by Elsevier Inc. All rights reserved.
This book is a translation of the original work by the author.
No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without prior permission in writing from the publisher.

● 2019 年 12 月 1 日起，增值税一般纳税人购进国内旅客运输服务取得增值税电子普通发票的，可凭发票上注明的税额，从进项税额中扣除。

4.1.3. Canada's immunization

Este curso interactivo web 4 aprinde una carrera intermediditadora con 150m de experiencia en comercio de bolsa 12.5% con eljido de un intermediditadora de los USA, es el mejor curso interactivo web financiero.



A pagella nelle vendite per MARCO ANDREOTTI GUIDA FARMACIA
 Tel. 079322 711885-030 - posta elettronica: info@marcoandreatti.it
 Web: www.marcoandreatti.it
 Per informazioni e prenotazioni: 030 222 711885-030
 Distribuzione gratuita per: 030 222 711885-030



PAPER 2022M3895W1



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento operado por RICARDO DA SILVA LACERDA. *Data e hora: 20/11/2022 10:33



Esta lâmina só será entregue, após serem retirados todos os selos e etiquetas que permitam validar a prova de autenticidade.

11.2. Contraste em argamassa 1:4

Deverá ser executada uma aplicação de argamassa na 1:4 (cimento e areia média na proporção) com espessura média de no mínimo 2,0 cm, com aplicação manual, com a finalidade de evitar para reduzir o ressecamento final, ocasionado em virtude da instalação prematura para o acabamento que se deve fazer.

11.3. Piso em porcelanato natural 60 x 60

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar nos locais indicados em projeto técnico, ladrilhos (ou de cerâmica e porcelanato) Porcelanato Ciera, Plave, Plus Natural, tamanho 60x60 cm, no revestimento (cerâmico), inclusive representação do item, portanto, não, em caráter de acordo com especificações e detalhamento do projeto, bem como atender todas as especificações de aplicação decorrentes pelo fabricante.

Por ocasião da apresentação e instalação deve estar com toda a documentação. Deverá ser postado sobre para controle e atendimento como das tabelas.

O controle de qualidade deverá seguir o padrão das tabelas, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de dimensão para se obter a previsão total nos ambientes.

O acabamento deve ser executado sobre base contrapiso nivelado, lisa e uniforme, obtendo-se a medida total do ambiente (por exemplo, no caso de instalação com Revestimento de Qualidade), ou representando dentro do ambiente (por exemplo, no caso de instalação com Revestimento de Qualidade), ou representando dentro do ambiente (por exemplo, no caso de instalação com Revestimento de Qualidade).

Não poderão ser usados peças cortadas, de natureza inferior, sem testes e análise de diferença de qualidade que possam comprometer sua resistência, durabilidade e aspecto.

Antes de sua instalação deverá ser apresentada toda a documentação para a aprovação por escrito.

12. RODAPÉS SOLERA/ BANCADA

12.1. Rodapé cerâmico

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverá ser executado rodapé cerâmico Cerig Plus com dimensões 8,50x15cm, Ciera ou similar, a ser executado sobre a base de concreto.

Deverá ser executado sobre a base de concreto, a ser executado sobre a base de concreto.

Deverá ser executado sobre a base de concreto, a ser executado sobre a base de concreto.

Deverá ser executado sobre a base de concreto, a ser executado sobre a base de concreto.

12.2. Rodapé em porcelanato



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LACERDA - CNPJ: 08.080.808/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33





12. FORMOS

12.1. Formo em placas de gesso acartonado semivivo

De conformidade ao projeto arquitetônico a CONTRATADA deverá fornecer a seguinte Formo revestido em placas de gesso acartonado com revestimento de PVC, acabamento lido, espessura 8,0mm, peso 7,21 kg/m², CAC 000000, R1 90%, L3 00%, E13x100x8 8mm.

A estrutura do suporte será com perfil metálico de aço inoxidado fabricado exclusivamente com espessura 5,0mm e acabamento lido na sua base, perfil "F" de 40x40 mm, Suporte da Placa de suporte deve ter 100x100 mm por metro de comprimento, espaçamento 100 mm entre perfis, suportes revestidos com o acabamento.

Reparar, também, qualquer dano ou rasgo com a execução da estrutura do suporte da forma. A programação do trabalho deverá seguir as recomendações no projeto.

12.2. Formo em lantol de PVC

Revestimentos de placas de PVC, que serão utilizados, no projeto, a critério de FISCALIZAÇÃO, deverão ser utilizados peças de PVC no mesmo padrão de espessura e de 1ª qualidade, bem como o acabamento deve ser de acordo com a 1ª qualidade.

12.3. Formo em lantol de anelido

Revestimentos de placas de PVC em lantol de anelido que serão utilizados, no projeto, a critério de FISCALIZAÇÃO, deverão ser utilizados peças de PVC no mesmo padrão de espessura e de 1ª qualidade, bem como o acabamento deve ser de acordo com a 1ª qualidade.

14. PINTURAS

Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar o retrato de todos os defeitos existentes na superfície a partir de inspeções externas e internas, adotando quaisquer procedimentos e materiais para a perfeita execução dos trabalhos.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os defeitos quanto às superfícies deverão ser corrigidos e as precauções quanto ao isolamento de áreas, entre outros, deverão ser observados, conforme recomendações das normas brasileiras.

Cada dia de trabalho poderá ser aplicado quando o procedimento estiver perfeitamente seco, podendo observar um intervalo de 24 horas entre duas pintadas sucessivas.

As tintas e bases de estudo de pintura (primers) deverão ser aplicadas antes, de 24 horas, após a aplicação da primeira camada de tinta e a massa, podendo observar um intervalo mínimo de 24 horas, após cada camada de tinta.

Deverão ser evitados acuriosos no sentido de não nas superfícies não destinadas à pintura (telas, grades, aparelhos, etc.). Os materiais que não poderão ser afetados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, assegurando-se o perfeito acabamento.

Se as cores não estiverem indicadas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO decidir sobre as mesmas, mediante consulta prévia à fiscalização.

Toda massa que seja aplicada fora do local, não será automaticamente aceita com uma massa, e depois, com um prazo para, para melhor resultado, antes de aplicar a tinta seguinte.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, brilhante e brilhante).



T:APAPRO202203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPRO - CNPJ 08.900.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:APAPRO202203836V01



Se for aplicado antes da primeira leva de pintura, sempre aprovada pelo PROCEL/INAC/CI e especificada no projeto.

Deverá ser aplicado quantas vezes necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

As tintas e pastas de tinta antes de serem usadas devem ser apresentadas e fiscalizadas para aprovação.

14.1. Aplicação manual de fundo selador acrílico

As superfícies devem estar perfeitamente limpas, frias e sem partículas soltas.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em uma ou duas demãos de acordo com a necessidade, referência SUVRIS, MELACOR/ACILCO ou similar. Observar a instrução de aplicação, misturar e aplicar conforme recomendações do fabricante.

14.2. Aplicação e liamento de massa acrílica

Deverá ser aplicado nos locais internos e fundo massa NORBICK da marca CORAL, no sentido de máxima qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e lisa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicado com o comprimento de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser liada, com lixa de grão 100 a 150, e fim de eliminar os excessos, deve-se aplicar a 2ª demão, sempre o liamento e, após o período de secagem, proceder o liamento final.

14.3. Aplicação e liamento de massa PVA

Deverá ser aplicado nos locais internos e fundo massa PVA da marca CORAL, no sentido de máxima qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e lisa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicado com o comprimento de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser liada, com lixa de grão 100 a 150, e fim de eliminar os excessos, deve-se aplicar a 2ª demão, sempre o liamento e, após o período de secagem, proceder o liamento final.

14.4. Aplicação manual de pintura com tinta acrílica

As superfícies internas e externas deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de tintas acrílicas, referência SUVRIS, MELACOR/ACILCO ou similar. Observar a instrução de aplicação, misturar e aplicar conforme recomendações do fabricante.

A ordem de fiscalização e para se obter o seu perfil de TPA deverá ser utilizado o sistema fotométrico, caso não se obtenha a mesma fidelidade em duas pintadas.

14.5. Enxerto acrílico sobre grade, duas demãos

As grades, perfis de ferro, buis e outros, em concreto, deverão ser pintados com 02 (duas) demãos de "Enxerto Acrílico" ou equivalente, para obter uma superfície lisa e regular, pronta para receber pintura.

Deverá ser aplicado sobre as grades com duas demãos de massa CORAL, no sentido de máxima qualidade e, após o período de secagem, proceder o liamento final.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.000.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:JPAPRO20203836V01



instalação feita com parafusos e chumbadores, sendo no perfil L2, sempre a seguinte: Todos os bastes para distribuição e perfis para ser fixados por meio de chapa de apoio, bem como os seguintes:

- Luminária quadrada de embudo em alumínio / perfil alumínio, com placa de LED contendo 16,33 W. Nomeação de ref: TQ006, ref: ADALUX L20710.
- Luminária quadrada de embudo em alumínio / perfil alumínio, com placa de LED contendo 16,33 W e temperatura de cor 3000 K, ref: ADALUX L20711.
- Luminária de embudo para duas lâmpadas tubo T8 - 18 W, refletor de alumínio alto brilho, cancelor de derivação e par de praga fixação e fôrca, ref: ADALUX A-10.
- Luminária de embudo para duas lâmpadas tubo T8 - 18 W, refletor de alumínio alto brilho, cancelor de derivação e par de praga fixação e fôrca, ref: ADALUX A-22.
- Acabado em alumínio ou cor preto, com difusor em vidro prismatico protetivo, com base KPI e lâmpada tubo LED 18W ref: LUMCENTER DC-02-S.

Placa em aço, espessura mínima de base 10 mm, espessura mínima do corpo 63 mm, chapa de base 200 x 200 x 1 mm, com uma ou duas aberturas atendendo luminária LED 18W - 220 V e e rede de cabos flexíveis. O conjunto embudo base em alumínio com chapa de proteção 20 x 20 cm em aço inox e função elétrica. Ref: INDUSPAV, LUMINCOM ou equivalente fabrico.

Projeto L2, potência nominal 16 W, aplicação externa, grau de proteção IP 65, modelo 220 V ref: Prolux ou equivalente fabrico. Todos os projetos quanto ao perfil serão executados por este fornecedor L20, ref: LUMEN ou equivalente fabrico.

Os projetos deverão ser de tipo TQ006 ou TQ007, 220V - 2P+T, instalados em caixa embutida no perfil PVC na parede ou TQ008 e em luminárias de exterior, sendo quando a instalação for exterior. As luminárias e luminárias de embudo serão de tipo L2, ref: TQ006/007/008, no caso de instalação exterior.

Os luminárias deverão ser de tipo TQ006, 15A, 220 V, instalados em caixa embutida no perfil PVC, embutida no perfil ou em chumbo. A instalação será L2, ref: TQ006/007/008, no caso de instalação exterior.

A instalação das luminárias de embudo, de embudo e luminária de tubo T8, com uma ou duas aberturas, não sendo as mesmas adequadas para instalação de luminárias de tubo T8.

As luminárias de tubo T8, com uma ou duas aberturas, não sendo as mesmas adequadas para instalação de luminárias de tubo T8, com uma ou duas aberturas, não sendo as mesmas adequadas para instalação de luminárias de tubo T8.

Os luminárias de tubo T8, com uma ou duas aberturas, não sendo as mesmas adequadas para instalação de luminárias de tubo T8, com uma ou duas aberturas, não sendo as mesmas adequadas para instalação de luminárias de tubo T8.

Para o acabamento na instalação serão utilizados cores de pintura em tinta esmalte no PVC, considerando como acabamento de pintura a base. A instalação em divisões de gestão, considerando, tendo em conta as peças retiradas e sendo feita com cores em PVC, considerando as peças L2000.

As luminárias de tubo T8, com uma ou duas aberturas, não sendo as mesmas adequadas para instalação de luminárias de tubo T8, com uma ou duas aberturas, não sendo as mesmas adequadas para instalação de luminárias de tubo T8.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.808.000/0001-00. Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:33





• Nome da construção: 102047-2
 Dispositivo: 131
 O dispositivo DR-4 utilizado para a Proteção contra corrente de fuga à terra. Deverá ser instalado em uma caixa de distribuição distribuída dos Circuitos de Distribuição, conforme instalação de circuito.

Deverá possuir as seguintes características:

- Corrente Nominal: conforme diagrama unifilar;
- Sensibilidade: 30mA;
- Tensão máxima de trabalho: 400V / 10kV;
- Frequência: 60 Hz;
- Norma de construção: NBR-7000;
- Potencialidade: 10kV (Nominado).

Tipo R: Caso a instalação não possua potencial a entrada poderá ser com dispositivo deste tipo, do contrário deverá ser instalado a jusante do dispositivo tipo I.

Quadro de Distribuição:

Tipo R

Classe: R200

Inte: 10 kA

Gr: 1, 2 e 3

Características: Monofase (1F)

Up: 1, 2 e 3

Os quadros de distribuição devem estar de acordo com a norma NBR-7000:2017 - Quadros de Distribuição e Centros de Baixa Tensão, e todas suas características técnicas e de operação devem estar representadas de acordo com estas normas.

Todos os materiais utilizados, bem como a fabricação, instalação, condições de serviço e desempenho, deverão estar de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, considerando-se as seguintes:

- NBR-7000:2017 - Quadros de Proteção;
- NBR-7000:2017 - Dispositivos de Baixa Tensão;

Todos os quadros de distribuição deverão ser providos de dispositivos de proteção, alarmes, sinalização de falhas, energização e sinalização de manutenção, conforme requisitos da NBR-7000.

Condições gerais de operação:

Os equipamentos deverão ser dimensionados de acordo com a instalação de energia elétrica.

- Instalação em ambiente interno;

- Temperatura ambiente de 10°C;

Características técnicas:

O equipamento deverá ser fabricado e instalado de acordo com as normas citadas.

- Classe de tensão: 1000V;

- Tensão de serviço: conforme diagrama unifilar;

- Frequência: 60 Hz;

- Corrente nominal do equipamento: conforme diagrama unifilar;

- Corrente suportada de curta duração (I_{sc}): conforme diagrama unifilar;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
 Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
 Documento gerado por LIPROD - CNPJ nº 08.000.000/0001-91 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
 Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:JPAPRO202203836V01



Especificação deve ser quadro

Exatidão

- A estrutura do painel deve ser composta de aço:
- Cabo galvanizado com uma camada superior e uma inferior isoladas, não pode ser conectado em conjunto de pranchas verticais de sustentação
- O painel é dividido por vigas horizontais, que são totalmente executadas de acordo com o projeto, e protegidas por barras independentes
- Compartmento de saneamento
- Compartmento de unidades funcionais
- Compartmento de água
- Forma de separação interna
- O formato de parede elétrica deve indicar a forma de separação interna de acordo com a norma NBR 9080:2017, 2.4.1.1.1
- Forma de isolamento
- O formato de parede elétrica deve indicar a grau de proteção externa de acordo com as normas NBR 5413:2012 e NBR 5413:2012, adotando como proteção o grau IP55
- Todos os cabos de aquecimento na fabricação dos painéis elétricos devem possuir isolamento de proteção elétrica
- Pontas e conexões devem ser feitas de chapas de aço de 2 mm para assegurar estabilidade
- Todos os pontos elétricos devem ser feitos com cabos de proteção RAL 7035, adotado por padrão com espessura mínima 10mm
- Compartmento de saneamento
- O saneamento principal deve estar no topo do gabinete e deve conter bacia para descarte de água e saneamento em distâncias de 20mm, com seção transversal de 500mm por 500mm
- O sistema de saneamento deve suportar vazões mínimas de 40 L/s
- Compartmento de unidades funcionais
- O painel é equipado com unidades funcionais individuais, que variam em placas ou módulos de montagem, incluindo um sistema dispositivo de baixa tensão e cabos com o tipo adequado de proteção para proteção de acesso externo e acesso interno
- O painel deve possuir isolados de unidades funcionais para os seguintes dispositivos:

 - Cabo e água fria
 - Elétricos
 - Compartmento de água
 - O compartimento integrado de saneamento no lado direito do gabinete do painel deve conter os terminais de aterramento dos circuitos principais e de controle
 - Exatidão
 - Exatidão de tipo
 - O formato do gabinete deve apresentar o seguinte detalhe de acordo com a norma de tipo. As características técnicas dos materiais devem estar em conformidade com as normas propostas no projeto



T:APAPRO202203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICAARDO DA SILVA TORRES "Data e hora: 20/11/2022 10:40"



T:APAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



- Limites de Operação de Temperatura;
- Propriedades Elétricas;
- Corrente Supratensão de Curto-circuito;
- Eficiência do Circuito de Proteção;
- Estratégias de Isolamento e Desconexão;
- Funcionamento Automático;
- Grau de Proteção;
- Ensaio de carga;
- O fabricante do painel deverá apresentar integralmente os seguintes requisitos, sua inclusão de rotina:
- Verificação de falhas; ensaio de operação elétrica;
- Ensaio elétrico;
- Verificação de proteção e contribuição elétrica do circuito de proteção;
- Verificação de manutenção de isolamento;
- Caracterização dos sistemas de proteção e controle;
- O equipamento deverá fornecer a seguinte situação II das recomendações gerais da norma IEC 60447-2: A capacidade de interrupção dos disjuntores será definida tanto em caso de nível de interrupção, conforme a norma IEC 60447-2;
- Conforme testes realizados pelos fabricantes, os componentes deverão atender às características: capacidade nominal de interrupção de curto-circuito em tensão (I_{sc}) que é 100% da capacidade nominal de interrupção máxima em curto-circuito (I_{sc});
- Deverá ser apto ao posicionamento para o teste seguinte, conforme a norma IEC 60447-2, para o dimensionamento de acionamento nominal de 100% (I_{sc});
- Deverá ainda possuir as características:
- Disjuntor Full;
- Mecanismo de operação "on-off";
- Indicação de posição dos contatos "ON-OFF";
- Sistema "anti-pumping";
- Indicação de carregamento da mola;
- Placa de manutenção elétrica;
- Base de montagem;
- Disjuntor com o modelo;
- Os disjuntores em caso modificado deverão atender as recomendações gerais da norma IEC 60447-2 e ser do tipo "3-Interrupção de Corrente";
- Deverá ter capacidade de interrupção de curto-circuito em tensão (I_{sc}) que é 100% da capacidade de interrupção máxima (I_{sc}) para tensões de até 100Vca;
- Disjuntor para atendimento a todos os testes deverão ser provados com o mesmo sistema e magnitude de proteção;
- Características importantes para a moderna:
- Corrente Nominal, conforme diagrama unifilar;
- Capacidade de interrupção de curto-circuito, conforme diagrama unifilar;



T:APRO202203836V01



Assinado com senha por NARCIS ANDRE FREDI GUEDES FERREIRA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.808.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:APRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



- Tensão Nominal de isolamento (20 kV)
 - Tensão de Isolação Nominal (20 kV)
 - Frequência 60 Hz
 - Temperatura -20°C a +75°C
 - Dimensão 194
 - Proteção Atmosférica
- O produto para medição deve ser submetido à Instrução para aprovação antes de execução com as seguintes informações:
- Detalhes construtivos
 - Vistas frontais, laterais, superiores e vistas laterais
 - Detalhes de montagem, parâmetros, terminais e conexões
 - Diagramas unifilar de força e comando
 - Medição completa do equipamento, apêndice, incluindo software, manuais, especificações técnicas e quantitativos
- Transformadores de corrente
- Transformadores de corrente, encapsulados em resina, para uso interno, com as seguintes características:
- Secundário para tensão de proteção 40 V/5A
 - Secundário para tensão de medição 200 V/5A
 - Tensão máxima 1 minuto à frequência nominal (50 Hz)
 - Fator de erro nominal 1,2
 - Limite de erro 100%
 - Limite de erro 0,5 a 5
 - Relação: ver projeto
 - Alimentação de energia: 200 V/50 Hz
 - Características técnicas
 - Indicador Digital Multirrange
 - Classe 0,5%
 - Rede Universal trifásica desequilibrada com neutro, configurável para monofásica, trifásica desequilibrada ou desequilibrada
- Medição 3 (3) de tensão trifásica 1 e 3 de 10 pontos
 - Tensão de teste
 - Erro de tensão TC 100 V/5A ou TC 100 V/5A
 - Erro de tensão 200 V/5A ou TC 100 V/5A
 - Frequência Nominal 60 Hz
 - Medição
 - Tensão por fase e total
 - Corrente por fase
 - Potência ativa (P) por fase e total
 - Potência reativa (Q) por fase e total
 - Potência aparente (S) por fase e total



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.808.000/0001-00. Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:JPAPRO20203836V01



- Análise de desempenho por hora e total;
- Faturar por política por hora e total (para distribuição de carga balanceada);
- Elétrico;
- Energia elétrica mensal (consumo e faturação);
- Demanda de potência por hora;
- Demanda de potência ativa total;
- Demanda de potência reativa total;
- Demanda de potência aparente total;
- Identificar 100-400 a configuração do protocolo MODBUS/RTU;
- Configuração local em banco;
- Mensagem de erro de comunicação: 00 - sucesso, 01 - falha;
- Assinatura digital de dados de comunicação (00-01) para instalação em painel;
- Captura de dados de energia e uma função que possibilita a formatação dos dados de energia e consumo, no buffer de comunicação, através de um software é possível reconstruir a forma de onda, bem como analisar a THD e os harmônicos de ordem, apresentando os em forma de histograma, sendo de ordem armônicas de ordem 100, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000, 1050, 1100, 1150, 1200, 1250, 1300, 1350, 1400, 1450, 1500, 1550, 1600, 1650, 1700, 1750, 1800, 1850, 1900, 1950, 2000, 2050, 2100, 2150, 2200, 2250, 2300, 2350, 2400, 2450, 2500, 2550, 2600, 2650, 2700, 2750, 2800, 2850, 2900, 2950, 3000, 3050, 3100, 3150, 3200, 3250, 3300, 3350, 3400, 3450, 3500, 3550, 3600, 3650, 3700, 3750, 3800, 3850, 3900, 3950, 4000, 4050, 4100, 4150, 4200, 4250, 4300, 4350, 4400, 4450, 4500, 4550, 4600, 4650, 4700, 4750, 4800, 4850, 4900, 4950, 5000, 5050, 5100, 5150, 5200, 5250, 5300, 5350, 5400, 5450, 5500, 5550, 5600, 5650, 5700, 5750, 5800, 5850, 5900, 5950, 6000, 6050, 6100, 6150, 6200, 6250, 6300, 6350, 6400, 6450, 6500, 6550, 6600, 6650, 6700, 6750, 6800, 6850, 6900, 6950, 7000, 7050, 7100, 7150, 7200, 7250, 7300, 7350, 7400, 7450, 7500, 7550, 7600, 7650, 7700, 7750, 7800, 7850, 7900, 7950, 8000, 8050, 8100, 8150, 8200, 8250, 8300, 8350, 8400, 8450, 8500, 8550, 8600, 8650, 8700, 8750, 8800, 8850, 8900, 8950, 9000, 9050, 9100, 9150, 9200, 9250, 9300, 9350, 9400, 9450, 9500, 9550, 9600, 9650, 9700, 9750, 9800, 9850, 9900, 9950, 10000, 10050, 10100, 10150, 10200, 10250, 10300, 10350, 10400, 10450, 10500, 10550, 10600, 10650, 10700, 10750, 10800, 10850, 10900, 10950, 11000, 11050, 11100, 11150, 11200, 11250, 11300, 11350, 11400, 11450, 11500, 11550, 11600, 11650, 11700, 11750, 11800, 11850, 11900, 11950, 12000, 12050, 12100, 12150, 12200, 12250, 12300, 12350, 12400, 12450, 12500, 12550, 12600, 12650, 12700, 12750, 12800, 12850, 12900, 12950, 13000, 13050, 13100, 13150, 13200, 13250, 13300, 13350, 13400, 13450, 13500, 13550, 13600, 13650, 13700, 13750, 13800, 13850, 13900, 13950, 14000, 14050, 14100, 14150, 14200, 14250, 14300, 14350, 14400, 14450, 14500, 14550, 14600, 14650, 14700, 14750, 14800, 14850, 14900, 14950, 15000, 15050, 15100, 15150, 15200, 15250, 15300, 15350, 15400, 15450, 15500, 15550, 15600, 15650, 15700, 15750, 15800, 15850, 15900, 15950, 16000, 16050, 16100, 16150, 16200, 16250, 16300, 16350, 16400, 16450, 16500, 16550, 16600, 16650, 16700, 16750, 16800, 16850, 16900, 16950, 17000, 17050, 17100, 17150, 17200, 17250, 17300, 17350, 17400, 17450, 17500, 17550, 17600, 17650, 17700, 17750, 17800, 17850, 17900, 17950, 18000, 18050, 18100, 18150, 18200, 18250, 18300, 18350, 18400, 18450, 18500, 18550, 18600, 18650, 18700, 18750, 18800, 18850, 18900, 18950, 19000, 19050, 19100, 19150, 19200, 19250, 19300, 19350, 19400, 19450, 19500, 19550, 19600, 19650, 19700, 19750, 19800, 19850, 19900, 19950, 20000, 20050, 20100, 20150, 20200, 20250, 20300, 20350, 20400, 20450, 20500, 20550, 20600, 20650, 20700, 20750, 20800, 20850, 20900, 20950, 21000, 21050, 21100, 21150, 21200, 21250, 21300, 21350, 21400, 21450, 21500, 21550, 21600, 21650, 21700, 21750, 21800, 21850, 21900, 21950, 22000, 22050, 22100, 22150, 22200, 22250, 22300, 22350, 22400, 22450, 22500, 22550, 22600, 22650, 22700, 22750, 22800, 22850, 22900, 22950, 23000, 23050, 23100, 23150, 23200, 23250, 23300, 23350, 23400, 23450, 23500, 23550, 23600, 23650, 23700, 23750, 23800, 23850, 23900, 23950, 24000, 24050, 24100, 24150, 24200, 24250, 24300, 24350, 24400, 24450, 24500, 24550, 24600, 24650, 24700, 24750, 24800, 24850, 24900, 24950, 25000, 25050, 25100, 25150, 25200, 25250, 25300, 25350, 25400, 25450, 25500, 25550, 25600, 25650, 25700, 25750, 25800, 25850, 25900, 25950, 26000, 26050, 26100, 26150, 26200, 26250, 26300, 26350, 26400, 26450, 26500, 26550, 26600, 26650, 26700, 26750, 26800, 26850, 26900, 26950, 27000, 27050, 27100, 27150, 27200, 27250, 27300, 27350, 27400, 27450, 27500, 27550, 27600, 27650, 27700, 27750, 27800, 27850, 27900, 27950, 28000, 28050, 28100, 28150, 28200, 28250, 28300, 28350, 28400, 28450, 28500, 28550, 28600, 28650, 28700, 28750, 28800, 28850, 28900, 28950, 29000, 29050, 29100, 29150, 29200, 29250, 29300, 29350, 29400, 29450, 29500, 29550, 29600, 29650, 29700, 29750, 29800, 29850, 29900, 29950, 30000, 30050, 30100, 30150, 30200, 30250, 30300, 30350, 30400, 30450, 30500, 30550, 30600, 30650, 30700, 30750, 30800, 30850, 30900, 30950, 31000, 31050, 31100, 31150, 31200, 31250, 31300, 31350, 31400, 31450, 31500, 31550, 31600, 31650, 31700, 31750, 31800, 31850, 31900, 31950, 32000, 32050, 32100, 32150, 32200, 32250, 32300, 32350, 32400, 32450, 32500, 32550, 32600, 32650, 32700, 32750, 32800, 32850, 32900, 32950, 33000, 33050, 33100, 33150, 33200, 33250, 33300, 33350, 33400, 33450, 33500, 33550, 33600, 33650, 33700, 33750, 33800, 33850, 33900, 33950, 34000, 34050, 34100, 34150, 34200, 34250, 34300, 34350, 34400, 34450, 34500, 34550, 34600, 34650, 34700, 34750, 34800, 34850, 34900, 34950, 35000, 35050, 35100, 35150, 35200, 35250, 35300, 35350, 35400, 35450, 35500, 35550, 35600, 35650, 35700, 35750, 35800, 35850, 35900, 35950, 36000, 36050, 36100, 36150, 36200, 36250, 36300, 36350, 36400, 36450, 36500, 36550, 36600, 36650, 36700, 36750, 36800, 36850, 36900, 36950, 37000, 37050, 37100, 37150, 37200, 37250, 37300, 37350, 37400, 37450, 37500, 37550, 37600, 37650, 37700, 37750, 37800, 37850, 37900, 37950, 38000, 38050, 38100, 38150, 38200, 38250, 38300, 38350, 38400, 38450, 38500, 38550, 38600, 38650, 38700, 38750, 38800, 38850, 38900, 38950, 39000, 39050, 39100, 39150, 39200, 39250, 39300, 39350, 39400, 39450, 39500, 39550, 39600, 39650, 39700, 39750, 39800, 39850, 39900, 39950, 40000, 40050, 40100, 40150, 40200, 40250, 40300, 40350, 40400, 40450, 40500, 40550, 40600, 40650, 40700, 40750, 40800, 40850, 40900, 40950, 41000, 41050, 41100, 41150, 41200, 41250, 41300, 41350, 41400, 41450, 41500, 41550, 41600, 41650, 41700, 41750, 41800, 41850, 41900, 41950, 42000, 42050, 42100, 42150, 42200, 42250, 42300, 42350, 42400, 42450, 42500, 42550, 42600, 42650, 42700, 42750, 42800, 42850, 42900, 42950, 43000, 43050, 43100, 43150, 43200, 43250, 43300, 43350, 43400, 43450, 43500, 43550, 43600, 43650, 43700, 43750, 43800, 43850, 43900, 43950, 44000, 44050, 44100, 44150, 44200, 44250, 44300, 44350, 44400, 44450, 44500, 44550, 44600, 44650, 44700, 44750, 44800, 44850, 44900, 44950, 45000, 45050, 45100, 45150, 45200, 45250, 45300, 45350, 45400, 45450, 45500, 45550, 45600, 45650, 45700, 45750, 45800, 45850, 45900, 45950, 46000, 46050, 46100, 46150, 46200, 46250, 46300, 46350, 46400, 46450, 46500, 46550, 46600, 46650, 46700, 46750, 46800, 46850, 46900, 46950, 47000, 47050, 47100, 47150, 47200, 47250, 47300, 47350, 47400, 47450, 47500, 47550, 47600, 47650, 47700, 47750, 47800, 47850, 47900, 47950, 48000, 48050, 48100, 48150, 48200, 48250, 48300, 48350, 48400, 48450, 48500, 48550, 48600, 48650, 48700, 48750, 48800, 48850, 48900, 48950, 49000, 49050, 49100, 49150, 49200, 49250, 49300, 49350, 49400, 49450, 49500, 49550, 49600, 49650, 49700, 49750, 49800, 49850, 49900, 49950, 50000, 50050, 50100, 50150, 50200, 50250, 50300, 50350, 50400, 50450, 50500, 50550, 50600, 50650, 50700, 50750, 50800, 50850, 50900, 50950, 51000, 51050, 51100, 51150, 51200, 51250, 51300, 51350, 51400, 51450, 51500, 51550, 51600, 51650, 51700, 51750, 51800, 51850, 51900, 51950, 52000, 52050, 52100, 52150, 52200, 52250, 52300, 52350, 52400, 52450, 52500, 52550, 52600, 52650, 52700, 52750, 52800, 52850, 52900, 52950, 53000, 53050, 53100, 53150, 53200, 53250, 53300, 53350, 53400, 53450, 53500, 53550, 53600, 53650, 53700, 53750, 53800, 53850, 53900, 53950, 54000, 54050, 54100, 54150, 54200, 54250, 54300, 54350, 54400, 54450, 54500, 54550, 54600, 54650, 54700, 54750, 54800, 54850, 54900, 54950, 55000, 55050, 55100, 55150, 55200, 55250, 55300, 55350, 55400, 55450, 55500, 55550, 55600, 55650, 55700, 55750, 55800, 55850, 55900, 55950, 56000, 56050, 56100, 56150, 56200, 56250, 56300, 56350, 56400, 56450, 56500, 56550, 56600, 56650, 56700, 56750, 56800, 56850, 56900, 56950, 57000, 57050, 57100, 57150, 57200, 57250, 57300, 57350, 57400, 57450, 57500, 57550, 57600, 57650, 57700, 57750, 57800, 57850, 57900, 57950, 58000, 58050, 58100, 58150, 58200, 58250, 58300, 58350, 58400, 58450, 58500, 58550, 58600, 58650, 58700, 58750, 58800, 58850, 58900, 58950, 59000, 59050, 59100, 59150, 59200, 59250, 59300, 59350, 59400, 59450, 59500, 59550, 59600, 59650, 59700, 59750, 59800, 59850, 59900, 59950, 60000, 60050, 60100, 60150, 60200, 60250, 60300, 60350, 60400, 60450, 60500, 60550, 60600, 60650, 60700, 60750, 60800, 60850, 60900, 60950, 61000, 61050, 61100, 61150, 61200, 61250, 61300, 61350, 61400, 61450, 61500, 61550, 61600, 61650, 61700, 61750, 61800, 61850, 61900, 61950, 62000, 62050, 62100, 62150, 62200, 62250, 62300, 62350, 62400, 62450, 62500, 62550, 62600, 62650, 62700, 62750, 62800, 62850, 62900, 62950, 63000, 63050, 63100, 63150, 63200, 63250, 63300, 63350, 63400, 63450, 63500, 63550, 63600, 63650, 63700, 63750, 63800, 63850, 63900, 63950, 64000, 64050, 64100, 64150, 64200, 64250, 64300, 64350, 64400, 64450, 64500, 64550, 64600, 64650, 64700, 64750, 64800, 64850, 64900, 64950, 65000, 65050, 65100, 65150, 65200, 65250, 65300, 65350, 65400, 65450, 65500, 65550, 65600, 65650, 65700, 65750, 65800, 65850, 65900, 65950, 66000, 66050, 66100, 66150, 66200, 66250, 66300, 66350, 66400, 66450, 66500, 66550, 66600, 66650, 66700, 66750, 66800, 66850, 66900, 66950, 67000, 67050, 67100, 67150, 67200, 67250, 67300, 67350, 67400, 67450, 67500, 67550, 67600, 67650, 67700, 67750, 67800, 67850, 67900, 67950, 68000, 68050, 68100, 68150, 68200, 68250, 68300, 68350, 68400, 68450, 68500, 68550, 68600, 68650, 68700, 68750, 68800, 68850, 68900, 68950, 69000, 69050, 69100, 69150, 69200, 69250, 69300, 69350, 69400, 69450, 69500, 69550, 69600, 69650, 69700, 69750, 69800, 69850, 69900, 69950, 70000, 70050, 70100, 70150, 70200, 70250, 70300, 70350, 70400, 70450, 70500, 70550, 70600, 70650, 70700, 70750, 70800, 70850, 70900, 70950, 71000, 71050, 71100, 71150, 71200, 71250, 71300, 71350, 71400, 71450, 71500, 71550, 71600, 71650, 71700, 71750, 71800, 71850, 71900, 71950, 72000, 72050, 72100, 72150, 72200, 72250, 72300, 72350, 72400, 72450, 72500, 72550, 72600, 72650, 72700, 72750, 72800, 72850, 72900, 72950, 73000, 73050, 73100, 73150, 73200, 73250, 73300, 73350, 73400, 73450, 73500, 73550, 73600, 73650, 73700, 73750, 73800, 73850, 73900, 73950, 74000, 74050, 74100, 74150, 74200, 74250, 74300, 74350, 74400, 74450, 74500, 74550, 74600, 74650, 74700, 74750, 74800, 74850, 74900, 74950, 75000, 75050, 75100, 75150, 75200, 75250, 75300, 75350, 75400, 75450, 75500, 75550, 75600, 75650, 75700, 75750, 75800, 75850, 75900, 75950, 76000, 76050, 76100, 76150, 76200, 76250, 76300, 76350, 76400, 76450, 76500, 76550, 76600, 76650, 76700, 76750, 76800, 76850, 76900, 76950, 77000, 77050, 77100, 77150, 77200, 77250, 77300, 77350, 77400, 77450, 77500, 77550, 77600, 77650, 77700, 77750, 77800, 77850, 77900, 77950, 78000, 78050, 78100, 78150, 78200, 78250, 78300, 78350, 78400, 78450, 78500, 78550, 78600, 78650, 78700, 78750, 78800, 78850, 78900, 78950, 79000, 79050, 79100, 79150, 79200, 79250, 79300, 79350, 79400, 79450, 79500, 79550, 79600, 79650, 79700, 79750, 79800, 79850, 79900, 79950, 80000, 80050, 80100, 80150, 80200, 80250, 80300, 80350, 80400, 80450, 80500, 80550, 80600, 80650, 80700, 80750, 80800, 80850, 80900, 80950, 81000, 81050, 81100, 81150, 81200, 81250, 81300, 81350, 81400, 81450, 81500, 81550, 81600, 81650, 81700, 81750, 81800, 81850, 81900, 81950, 82000, 82050, 82100, 82150, 82200, 82250, 82300, 82350, 82400, 82450, 82500, 82550, 82600, 82650, 82700, 82750, 82800, 82850, 82900, 82950, 83000, 83050, 83100, 83150, 83200, 83250, 83300, 83350, 83400, 83450, 83500, 83550, 83600, 83650, 83700, 83750, 83800, 83850, 83900, 83950, 84000, 84050, 84100, 84150, 84200, 84250, 84300, 84350, 84400, 84450, 84500, 84550, 84600, 84650, 84700, 84750, 84800, 84850, 84900, 84950, 85000, 85050, 85100, 85150, 85200, 85250, 85300, 85350, 85400, 85450, 85500, 85550, 85600, 85650, 85700, 85750, 85800, 85850, 85900, 85950, 86000, 86050, 86100, 86150, 86200, 86250, 86300, 86350, 86400, 86450, 86500, 86550, 86600, 86650, 86700, 86750, 86800, 86850, 86900, 86950, 87000, 87050, 87100, 87150, 87200,

16. Condições

Atendimento técnico de ar condicionado.

O sistema de climatização a ser utilizado para a reforma parcial é apenas a execução dos trabalhos relativos ao projeto.

O projeto foi elaborado com o objetivo de proporcionar aos ambientes condições confortáveis de temperatura e umidade adequadas à utilização dos usuários. Deverá ser observado na execução dos serviços, todas as recomendações da NR41 18.001/2008 e demais normas técnicas da ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações dos fabricantes dos materiais quanto à forma correta de instalação, e adequação quanto, em nível Federal, Estadual e Municipal.

Tudo material fornecido para a obra deverá ser novo, de primeira qualidade, de marca procedência e de acordo com as especificações deste projeto. A contratação deverá fornecer, além dos materiais e equipamentos, do ar condicionado, a mão de obra especializada, incluindo: instalação, manutenção e reparos, inclusive no caso de defeitos e/ou falhas, a todo momento necessário à perfeita e completa execução dos serviços, devendo a obra ser entregue limpa e em ordem. Qualquer alteração ou complementação técnica imprescindível deverá ser submetida previamente ao Contratante, o qual poderá, a seu critério, aceitar ou sugerir alternativas técnicas que melhor atendam aos serviços propostos.

Os técnicos que não atuarem em condições contínuas serão impugnados pelo Contratante, ficando a contratação obrigada a retribuir os mesmos logo após a conclusão da obra.

A contratação deverá efetuar testes e inspeções finais, apresentando um relatório final para apreciação e aprovação dos responsáveis locais, para efeito de entrega da instalação, incluindo todo o material necessário para a execução dos serviços, inclusive recomposição de paredes, piso, entre outros.

Deverá ser dada a garantia mínima de 01 (um) ano para toda instalação contra quaisquer defeitos de qualidade, falhas ou montagem, contada a partir da data de entrega da instalação em funcionamento.

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano para todos os componentes a partir da montagem final da instalação e todo o funcionamento.

Dado para registro

O sistema de climatização a ser instalado será instalado de acordo com o projeto, com uma rede de água, com fornecimento de energia elétrica suficiente.

Instalação, teste e recomposição

Todos os equipamentos devem ser fornecidos e instalados pelo contratado. Todos os dados relativos à instalação devem estar incluídos nos preços ofertados dos serviços.

O equipamento de climatização refrigerante e outros que for previsto para as alterações será entregue, com todos os acessórios, com uma garantia de forma a não ultrapassar imediatamente a duração de vida útil. Após a instalação de climatização, o mesmo será recomposto com argamassa de cimento e areia de tipo 10, com aditivo plastificante. A recomposição da alvenaria deverá ser feita de modo a não existir nenhuma diferença de acabamento.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPRAX - CNPJ nº 08.000.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



Os demais detalhes dos emendados em tubos de PVC rígido deverão ser feitos no ponto de corte, obedecendo-se às normas, especificações e/ou todas as medidas necessárias para que o aparelho de ar condicionado possa funcionar de forma correta. Todos os detalhes deverão obedecer com tubos de transição adequados aos materiais, com aplicação de adesivo apropriado nas emendas.

17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

17.1. Água fria

O abastecimento de água fria será feito a partir do ponto reservatório elevado e ser instalado e a sistema que será recuperado, abastecido por poço profundo no local. Este reservatório fará a distribuição da água fria entre os dois setores por meio de tubulações de PVC em conformidade com as determinações do projeto.

Para instalação das juntas, os tubos deverão ser retirados no seguintes procedimentos:

- Limpar cuidadosamente o tubo e o ponto do tubo com estopa limpa;
- Usar (com fita de pano nº 180) a lixa e o ponto do tubo, até obter todo o brilho;
- Limpar o tubo e o ponto do tubo com estopa limpa e estopa em algodão limpa.

Tipos necessários, qualque medida de água no ponto e preparação de superfícies para perfeita ação do adesivo:

- Marcar no ponto do tubo a profundidade do tubo;
- Aplicar o adesivo tipo primário no tubo e depois no ponto do tubo, fazer isso imediatamente próximo à montagem da junta;
- Introduzir o ponto do tubo no o tubo de forma observando-se a posição da marca feita no ponto.

Obs.: Quando se efetuar os cuidados das juntas, a temperatura dos tubos deve ser a ambiente. Os tubos não devem ser aquecidos, sob quaisquer condições.

Toda a preparação das juntas, os tubos deverão ser feita imediatamente, utilizando-se de materiais e ferramentas necessárias, tais como: lixa, fita de pano nº 180, estopa limpa de 17 quadros, solução limpa, pano e estopa.

As juntas para tubos de PVC rígido montadas no tubo de na parede, deverão ser feitas com material galvanizado, eletrólito. Como existem pontos concentrados, devido à presença de ruídos, estes deverão ser aquecidos independentemente do sistema de tubos. Os pontos deverão estar sempre o mais perto possível das montagens de ruídos. Os materiais usados far um comprimento de cerca de 10 cm e em direção de abastecimento de TEP, não é permitido a metade inferior do tubo, inclusive acompanhando a sua forma.

Os tubos de água fria do sistema quando despojados deverão ser em PVC rígido conforme projeto.

Em sistemas de água quente, se poderá ser feito, se demais medidas para evitar problemas e deslocamento longitudinal dos tubos, devido pelo efeito da dilatação térmica. Não serão permitidos frangos de tubos ou furos feitos com arame de PVC.

Todos os registros de água e pressão deverão ser montados hidráulica DCCA ou DCCOL, sendo os com isolamento e os acessórios SBR.



T.PAPRO202203836V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPRER - CNPJ nº 08.808.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



T.PAPRO202203836V01



O sistema de armazenamento das águas deve ser bem dimensionado no sentido de fornecer com segurança as necessidades de água para consumo e higiene durante o período de inundações.

17.2. Dapto

O projeto das instalações de águas sanitárias foi desenvolvido de modo a atender as seguintes técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto das unidades, atendendo-se a instalações nos termos de todo.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir o acesso adequado das águas sanitárias e das instalações, evitando a poluição do meio e a saúde das instalações para o acesso das instalações, impedindo a formação de depósitos no meio urbano e não para a água potável.

Os sistemas de águas sanitárias no meio urbano de forma a atender as necessidades de água potável.

Foram previstas um sistema de ventilação para os locais de água potável, permitindo de desodorizar e a limpeza de água potável, a fim de evitar a contaminação das águas potáveis por exposição ao contaminação e também para que as águas sanitárias das unidades sejam encaminhadas para a rede pública.

Os projetos das instalações sanitárias serão capazes de atender as necessidades de água potável e de água potável, evitando as necessidades de água potável e de água potável, evitando as necessidades de água potável e de água potável.

Os dados e condições de acesso das águas sanitárias serão de PVC, para a rede para as unidades, sanitárias e de água potável.

As condições de acesso das águas sanitárias serão encaminhadas para a rede pública e de água potável e de água potável.

Os dados sanitários serão auto-suficientes e os dados sanitários sanitários, tais como sanitários, para a rede, serão encaminhados para a rede pública e de água potável e de água potável.

17.3. Águas pluviais e drenagem

O projeto das instalações para captação de águas pluviais foi desenvolvido visando garantir níveis adequados de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia, atendendo-se a instalações nos termos de todo.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir um acesso adequado das águas pluviais para as unidades e de água potável e de água potável, evitando as necessidades de água potável e de água potável.

As águas pluviais das unidades serão encaminhadas e encaminhadas e de água potável e de água potável.

Devido ao elevado volume de águas pluviais, indicamos a rede de águas potáveis e de água potável, evitando as necessidades de água potável e de água potável.

Devido à construção de unidades sanitárias e de água potável, evitando as necessidades de água potável e de água potável.



Assinado com senha por NARCIS ANDRE FORTI GUEDES FERREIRA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPRO - CNPJ nº 08.000.000/0001-00 Data e hora: 20/11/2022 10:40



T:JPAPRO202203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



O instalador deverá garantir a fixação da base cerâmica no lajeado sobre os perfis de aço e o apoio da esquadra, certificando-se de que nenhuma solda seja executada no lajeado logo após a fixação. A base da louça deve ser fixada ao piso por meio de parafusos cravados e buchas de nylon, providenciadas pelo instalador, de acordo com o projeto e o piso com exigências do fabricante.

18.3. Lavatório de louça PCD, com torneira, esfio e válvula

O lavatório para PCD será do tipo suspenso, modelo LTB 17 DECK ou similar de mesma qualidade. Todos os acessórios de fixação e instalação dos quadros deverão ser fornecidos juntamente com os itens, consistindo de esfio metálico cromado, suporte fixador com revestimento em tecido inox 40 cm, torneira automática 17", válvula de esvaziamento e esfio plástico cromado.

18.4. Lavatório de louça, com coluna, torneira, esfio e válvula

O lavatório com coluna será do modelo LTB 17 + C207 da linha Nacional da DECA ou similar de mesma qualidade. Todos os acessórios de fixação e instalação dos lavatórios deverão ser fornecidos juntamente com os itens, consistindo de esfio metálico cromado, suporte fixador com revestimento em tecido inox 40 cm, torneira de pressão 17", válvula de esvaziamento e esfio plástico cromado.

18.5. Torneira com torneira, esfio e válvula

As torneiras de pressão serão esvaziadas sempre em inox, 80 e 80 x 10 cm, com torneira, esfio e válvula. A fixação se dará no parede, com buchas e parafusos. A instalação será feita por meio de válvula em aço inox (com grade plástica) e o esvaziamento será feito por meio de esfio plástico 2". A torneira será Decca Standard Ref. 1151.038 ou equivalente similar.

18.6. Torneira de Lavatório de 3/4", em metal, cromada, tipo mesa, fechamento 1/4 de volta, boca baixa, com anelador. Ref. Larenzett

Não serão indicados itens de instalação. Torneira de Lavatório de 3/4", em metal, cromada, tipo mesa, fechamento 1/4 de volta, boca baixa, com anelador. Ref. Larenzett ou equivalente similar.

18.7. Torneira de Pia 3/4", em metal, cromada, tipo mesa, metal cromada fechamento 1/4 de volta, boca alta móvel, com anelador. Ref. Larenzett

Não serão indicados itens de instalação. Torneira de Pia 3/4", em metal, cromada, tipo mesa, metal cromada fechamento 1/4 de volta, boca alta móvel, com anelador. Ref. Larenzett ou equivalente similar.

18.8. Torneira para PCD 1/2", em metal, com fechamento tipo alavanca. ref. DODOL, Nova Benetti ou rigorosamente similar

Não serão indicados itens de instalação. Torneira para PCD 1/2", em metal, com fechamento tipo alavanca. ref. DODOL, Nova Benetti ou rigorosamente similar.

18.9. Torneira de Cozinha 3/4", em metal, para parede, com fechamento tipo alavanca. ref. Larenzett 1136 C12 ou rigorosamente similar

Não serão indicados itens de instalação. Torneira de Cozinha 3/4", em metal, para parede, com fechamento tipo alavanca. ref. Larenzett 1136 C12 ou rigorosamente similar.

18.10. Chuveiro Cromado



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPRER - CNRUP-PRTO DA BLSA TORRES Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:JPAPRO202203836V01



Deve ser todo compatível a técnica descrita em parâmetros técnicos de modo a não sofrer a deformação durante o uso final.

Após a conclusão da etapa anterior deve ser feito o lançamento, espalhando, suavemente a distribuição da camada. Para isso, use o rolo e o pano adequado (2).

Por fim, devem ser colocadas as juntas da estaca em intervalos de no máximo 100x100x4, e entre elas, deve ser colocada uma camada de proteção e impermeabilização de 10x10x4.

O concreto deve ser devidamente protegido e isolado, mantendo a 18 °C.

A aplicação da camada deve ser de 10 cm.

15.4. Bateria Imperial (Mantimento Imperial) 15.5. Coração-magalo (Mantimento Imperial)

Os serviços de manutenção devem seguir os procedimentos descritos neste item. O projeto inclui a estrutura vegetal nos pontos e formas indicadas e apresentadas, atendendo a configuração da estaca de modo. Tanto o cultivo como a planta de modo em estacas de modo, no entanto, devem ser mantidos. A seguir, serão descritas as recomendações técnicas para o cultivo de plantas, bem como a manutenção e manutenção da estaca de modo de modo (gestão das plantas) de modo.

Etapa para manutenção de plantas - fase 1

As etapas indicadas a seguir, poderão ser alteradas no caso de serem as plantas no caso de serem as plantas em algum caso.

- Corte das plantas;
- Demarcação das plantas e das áreas de modo de modo;
- Corte e retirada de plantas de modo em todos os pontos de modo;
- Abertura das áreas para remoção de modo de modo;
- Adição das plantas e das plantas;
- Remoção de todos os materiais de modo de modo para remoção;
- Inspeção de modo de modo e pontos de modo de modo;
- Remoção de modo de modo;
- Distribuição das plantas nos pontos de modo;
- Tolerância;
- Plano de modo de modo de modo;
- Irrigação;

Considerações gerais para os pontos de modo de modo e das plantas:

Preparação das plantas e das plantas e das plantas de modo de modo e plantas:

- Demarcação de todos os pontos de modo de modo de modo;
- Demarcação de todos os pontos de modo de modo de modo;
- Corte e retirada de plantas de modo em todos os pontos de modo;
- Abertura das áreas de modo de modo e plantas de modo de modo;

Considerações gerais para os pontos de modo de modo e das plantas: Deve-se evitar para não ocorrer o empilhamento de modo de modo e plantas de modo. Caso isso, deve manter a qualidade das plantas de modo de modo.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 08.000.000/0001-00. Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:JPAPRO20203836V01



III. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

38.3. Limpeza e entrega de obra

Deverá ser devidamente removida toda e qualquer matéria e equipamentos, assim como as peças construtivas e outros elementos do material, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a limpeza da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varrida de toda sujeira.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar partes partes ou componentes da edificação, obtendo-se produtos que não prejudiquem as superfícies e acabamentos.

Particular cuidado deverá ser tomado na remoção de pastilhas de vidro, acrílicas ou outros de aparência delicada nas superfícies.

Deverá ser cuidadosamente removidas todas as manchas e sujeiras no teto de todos os pontos e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos telhas, forquês, esquadrias, ferragens e peças e moldes metálicas.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a empresa contratada deverá remover todos os materiais que não sejam necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras deverão ser recomendados pelas Políticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Serão adotadas as seguintes procedimentos específicos:

Concretos, blocos e peças pré-moldadas: limpeza com escovas e subscópios; lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para duas de água.

Pisos: limpeza com pano úmido com água e detergente neutro.

Pisos cerâmicos: lavagem com solução de detergente neutro, na proporção de uma parte de ácido para duas de água, seguida de nova lavagem com água e sabão.

Telhados e carpiões: limpeza com escovas de aço e remoção de eventuais manchas com solução apropriada a cada tipo.

Acabados: remoção de excesso de argamassa de revestimento seguido de lavagem com água e sabão neutro.

Divisões de madeira: aplicação de fixa úmida fria, dando, seguida de lavagem com água e sabão neutro em pH.

Moldes: remoção de resquícios de todo material aderido e polido até ficar lizo; remoção dos resíduos de massa com espátula limpa e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano úmido com álcool.

Portais, janelas com fios de aço ou de ferro: limpeza com pano úmido e sabão neutro. Ferragens e moldes: limpeza das peças, emendas e espessuras com material adequado para recuperação do ferro natural, seguido de polimento com lixila; subseqüente limpeza das partes moladas das ferragens para a sua perfeita apresentação.

Aqueduto sanitários: remoção do papel ou do adesivo de proteção, seguido de lavagem com água e sabão neutro, sem atrito de qualquer tipo.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por LIPROF - CNPJ nº 07.801.708/0001-70 Data e hora: 20/11/2022 10:40



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaax/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33



T:JPAPRO20203836V01



Spesifikasi dan konfigurasi perangkat keras dan perangkat lunak yang digunakan untuk melakukan penelitian ini adalah sebagai berikut:

H.I. Desnoyettes

É a natureza do desenvolvimento econômico que a **CONSTITUÇÃO** tem que definir essencialmente em função do conteúdo dos artigos, (eventual) ser removida toda as equidistância de ação é claro, mas como material, fornecer a estrutura do conteúdo.

20.8. *transferrin* (human) (TJ)

Em conformidade com a presente regulamentação e suas alterações, a CERNASUL Saneamento Hidrográfico, S/A, que atua em âmbito local, deve prestar serviços de padrão de 12 Abastecimento de 60 l/s, seja qual for o tipo de uso, compreendendo, com tratamento adequado, perfuração e acionamento de poço, bombeamento, controle de distribuição, rede de distribuição e rede de distribuição. Além de 12, 20 e 30 l/s.

opment, j'aurais voulu élargir le débat à d'autres domaines, comme la culture, la santé, le sport, la jeunesse, la famille, la religion, la justice, la politique, la science, la technologie, l'économie, l'environnement, la sécurité, la défense, la diplomatie, la coopération internationale, la paix, le développement durable, etc.

Received: 2014/06/25; accepted: 2014/07/25

Marcelo Roberto Queiroz Fernandes

University of Illinois at Chicago

Journal of Business Ethics (2015) 129:113–124



Per questo non temete per MARCO ANDREINI DI GUIDA FORMARE
104-07012-717885.000 - potrà ricevere il suo diploma sul sito <http://www.104.it>
del sito www.104.it oppure al numero 121502-717885.000
Contattateci anche per i corsi ONLINE PRIMO SOCCORSO MARCO Andriani 104-07012-717885.000



T:JPAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



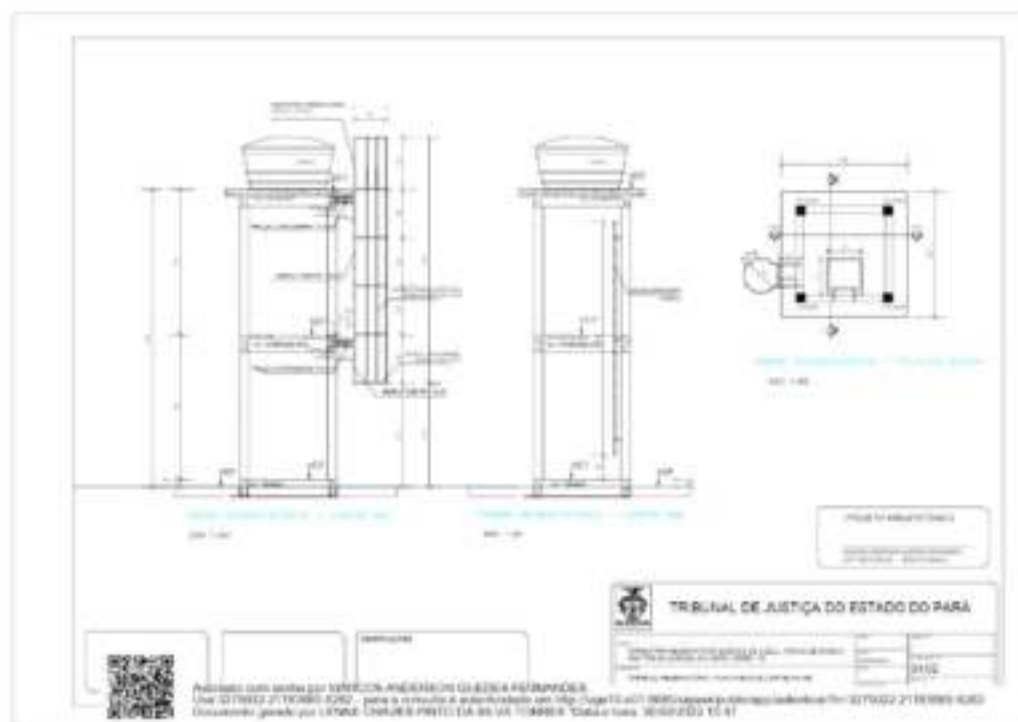


T.PAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"





TJPAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



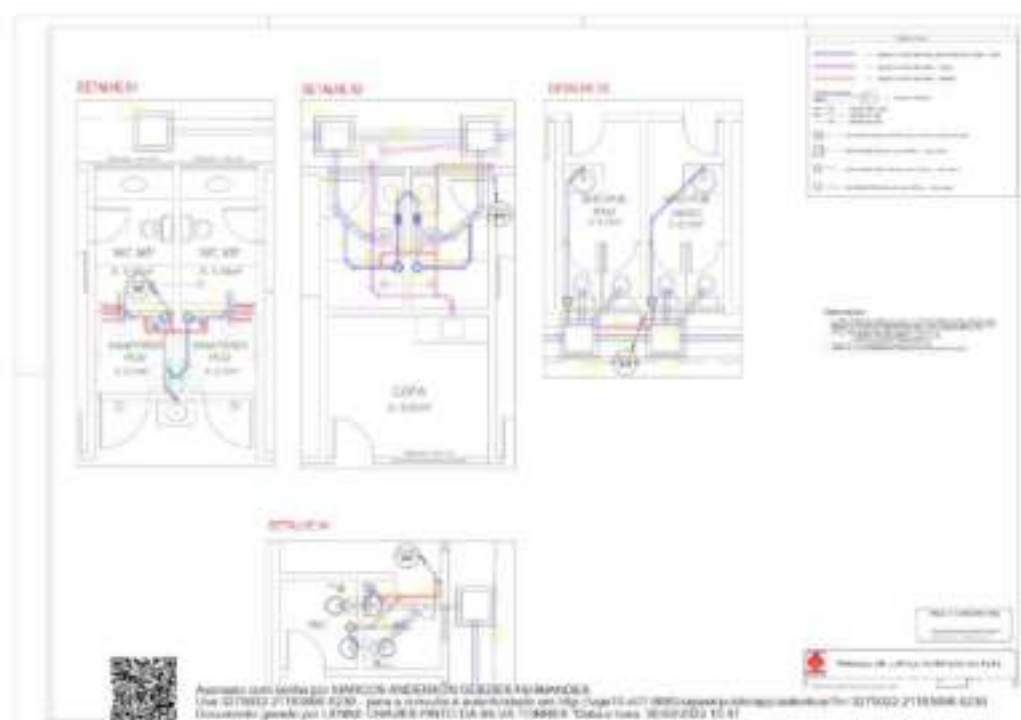


T.PAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



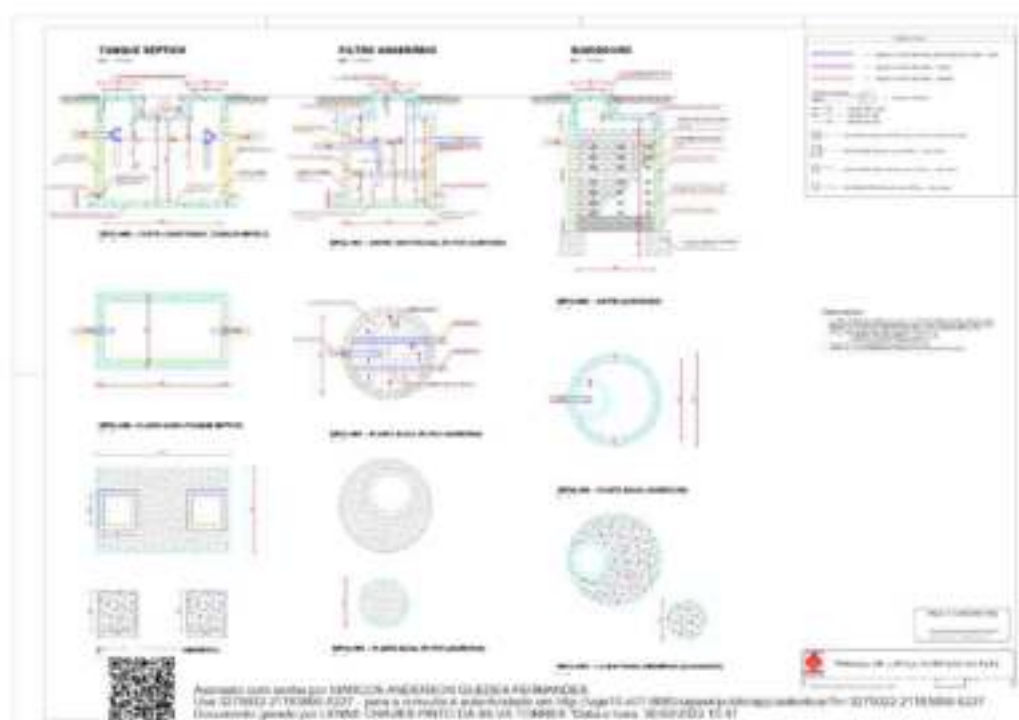


T.PAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33".



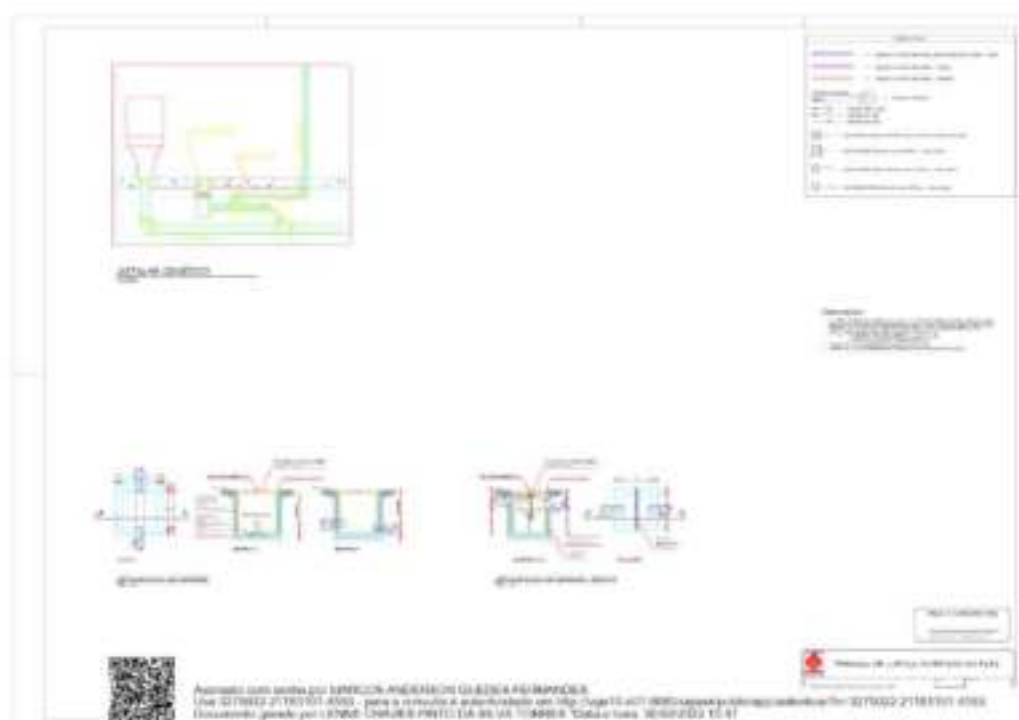


PAPER02072013836W01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"

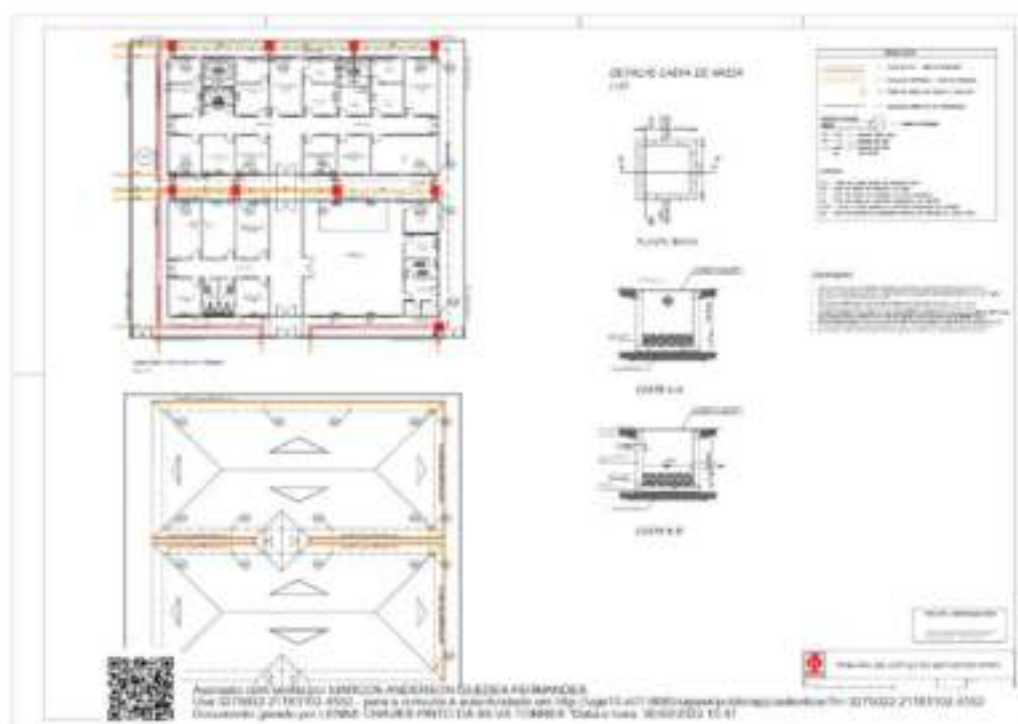




T:JPAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"

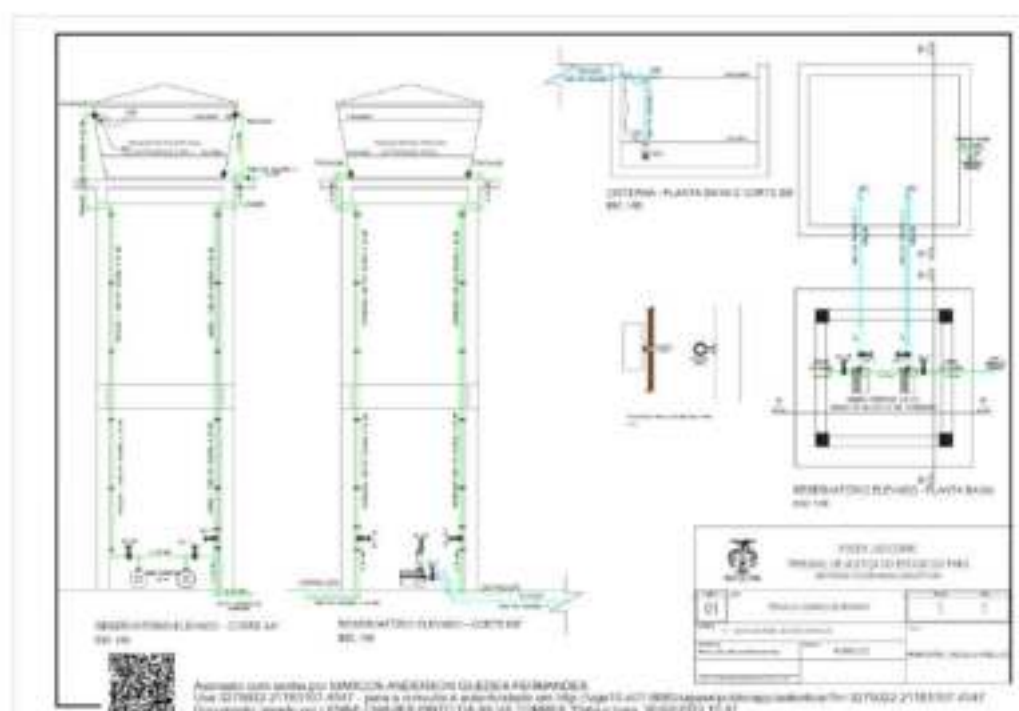


T.PAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA. Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>. Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:33





T.PAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"







Planta de Planta - Vista Superior
Escala: 1:100

Planta de Planta - Vista Lateral
Escala: 1:100

Planta de Planta - Vista Frontal
Escala: 1:100




Planta de Planta - Vista Superior
Escala: 1:100

Planta de Planta - Vista Lateral
Escala: 1:100




Planta de Planta - Vista Superior
Escala: 1:100

Planta de Planta - Vista Lateral
Escala: 1:100

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA

Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>

Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



T.PAPRO20203836V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e RICARDO DA SILVA LACERDA

Use 3402265.22150574-9128 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22150574-9128>

Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:33"



TÍTULO III **DA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS**

CAPÍTULO I

Da Diretoria Metropolitana

Art. 6º A Diretoria Metropolitana da Defensoria Pública, diretamente subordinada ao Defensor Público-Geral, compete coordenar, controlar, executar, orientar e acompanhar todas as atividades de assistência jurídica aos necessitados, no âmbito dos núcleos metropolitanos e defensorias a eles vinculadas.

Art. 7º Por delegação de competência do Defensor Público-Geral, compete à Diretoria Metropolitana:

- I - designar membros para atuar em regime de acumulação em Defensorias distintas;
- II - designar membros para atuar em regime de substituição em virtude de férias individuais ou licença prêmio do titular e demais afastamentos legais;
- III - autorizar o afastamento dos membros para participação em cursos, congressos, seminários e congêneres por período não excedente a 05 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no respectivo ato normativo;
- IV - exercer outras funções e atribuições de Órgão da Administração Superior conferidas ao Defensor Público-Geral, mediante delegação específica.

CAPÍTULO II

Da Diretoria do Interior

Art. 8º A Diretoria do Interior da Defensoria Pública, diretamente subordinada ao Defensor Público-Geral, compete coordenar, controlar, executar, orientar e acompanhar todas as atividades de assistência jurídica aos necessitados, no âmbito dos núcleos regionais e defensorias a eles vinculadas.

Art. 9º Por delegação de competência do Defensor Público-Geral, compete ao Diretor do Interior:

- I - designar membros para atuar em regime de acumulação em Defensorias distintas;
- II - designar membros para atuar em regime de substituição em virtude de férias individuais ou licença prêmio do titular e demais afastamentos legais;
- III - autorizar o afastamento dos membros para participação em cursos, congressos, seminários e congêneres por período não excedente a 05 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no respectivo ato normativo;
- IV - exercer outras funções e atribuições de Órgão da Administração Superior conferidas ao Defensor Público-Geral, mediante delegação específica.

CAPÍTULO III

Da Escola Superior

Art. 10. A Escola Superior da Defensoria Pública, diretamente subordinada ao Defensor Público-Geral, compete desenvolver atividades que visem a formação e capacitação de recursos humanos do corpo funcional da Defensoria Pública do Estado do Pará e demais interessados na área jurídica, buscando a elevação dos padrões técnicos e científicos dos serviços prestados pela instituição e a difusão do conhecimento.

Art. 11. Por delegação de competência do Defensor Público-Geral, compete ao Diretor da Escola Superior:

- I - abrir, organizar, dar publicidade e praticar todos os atos necessários à realização de processo seletivo para a contratação de estagiários de ensino médio regular, de educação profissional, de nível superior e de pós-graduação;
- II - assinar os termos de compromissos de estágio, com ou sem vínculo;
- III - designar comissão especial para seleção e julgamento dos candidatos inscritos na premiação "Servidor Sangue Verde";
- IV - expedir os atos necessários à realização do certame mencionado no inciso anterior, inclusive a elaboração do edital com a temática da premiação e do material de divulgação, cabendo ainda fazer ampla divulgação das Boas Práticas no Serviço Público;
- V - exercer outras funções e atribuições de Órgão da Administração Superior conferidas ao Defensor Público-Geral, mediante delegação específica.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 12. A Diretoria de Administração e Finanças, diretamente subordinada ao Defensor Público-Geral, compete coordenar, controlar, executar, orientar e acompanhar todas as atividades de pessoal, material, patrimônio, serviços, finanças e apoio técnico da Defensoria.

Art. 13. Por delegação de competência do Defensor Público-Geral, compete ao Diretor de Administração e Finanças:

- I - ordenar despesas relacionadas a contratos de natureza continuada, cujo valor não exceda 50 (cinquenta) mil reais;
- II - designar os fiscais de contrato e seus suplentes;
- III - intimar as empresas contratadas pela Defensoria Pública acerca das decisões proferidas no âmbito de processos licitatórios;
- IV - autorizar a transferência de bens móveis, de uma unidade para outra, no âmbito da instituição;
- V - autorizar o recebimento de doações de bens móveis, sem encargo;
- VI - autorizar despesas extras provenientes com combustível e veículos, desde que os serviços já estejam contemplados em contrato administrativo;
- VII - exercer outras funções e atribuições de Órgão da Administração Superior conferidas ao Defensor Público-Geral, mediante delegação específica.

TÍTULO IV **Disposições finais**

Art. 14. Os atos de delegação previstos nesta PORTARIA são revogáveis a qualquer tempo pelo Defensor Público-Geral, o qual poderá ainda avocar diretamente a atribuição em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados.

Art. 15. As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo agente delegado.

Art. 16. A Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) deverá observar os exatos termos das delegações aqui previstas, quando das confecções das respectivas PORTARIAS, atos e/ou manifestações a serem apresentados para assinatura de cada diretoria, na sua respectiva área de atuação.

Art. 17. O Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará fica autorizado a tramitar diretamente à cada setor os expedientes eventualmente apresentados que versem sobre matérias inseridas nas respectivas atribuições.

Art. 18. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se a PORTARIA nº 156/2020/GAB/DPG, de 02 de julho de 2020, publicado no DOE nº 34.201, de 15 de julho de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 864356

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2022 - DPPA

PROCESSO Nº 2022/884545 DPE

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e a FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA, mantida pela CEAPA - CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ S/S LIMITADA, C.N.R.J. Nº 03.970.826/0001-71.

OBJETO: O presente instrumento visa favorecer o atendimento de assistidos no Núcleo de Prática Jurídica da FEAPA, com a colaboração da Defensoria Pública por intermédio dos serviços desenvolvidos de assistência jurídica, bem como a mútua cooperação técnico-profissional entre a DEFENSORIA e a FEAPA, objetivando a prestação de assistência jurídica integral e interdisciplinar, por meio do Núcleo de Prática Acadêmica da FEAPA, que subsidiarão tecnicamente as demandas da Defensoria Pública, contribuindo para a garantia de direitos dos usuários dos serviços desta, nos termos da lei, proporcionando aos estudantes de graduação o ensino/aprendizagem de prática conforme previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem vigência por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Não haverá transferência de recursos entre os convenientes.

FORD: Justiça Estadual, Comarca de Belém - PA.

DATA DA ASSINATURA: 03.10.2022.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público-Geral do Estado do Pará

ENDERECO COMPLETO DAS PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudente nº 154, Comércio, Belém/PA, CEP: 66019-080) e FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA, mantida pela CEAPA - CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ S/S LIMITADA (Av. Augusto Montenegro, km 04, nº 4120, Parque Verde, CEP 66.635-110, Belém-PA).

Protocolo: 864173

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA **DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa MAUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.521.965/0001-7, com endereço na Rua Avertano Rocha, nº 192, bairro Campina, cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66023-120, Telefones: (91) 98417-2499 / 98258-3484, e-mail: contato@mauesengenharia.com // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO NO FÓRUM DA COMARCA DE CAMETÁ, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 006/TJPA/2022, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual. // Origem: Tomada de Preços nº. 006/TJPA/2022 // Valor do Contrato: R\$ 447.888,13 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos) // Dotação Orçamen-



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3402265.22337012-3932 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22337012-3932> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:34



tária: Funcional Programática 02.061.1417.8644; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 0118/ 0318 // Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, com início em 30 de setembro de 2022 e término em 30 de março de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado // Data da assinatura: 30/09/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 864070

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 031/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e A F P DO NASCIMENTO EIRELI PARA INSTALAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – PASC FINAMA sob o nº. 06.914.593/0001-88 // Objeto: Instalação e funcionamento do Posto Avançado de Solução de Conflitos – PASC FINAMA, nas dependências da Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia – FINAMA // Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 15 de outubro de 2022 e término em 15 de outubro de 2027, prorrogável conforme preceitua o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. // Recursos: sem transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 15/10/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 861264

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 035/2022/TJPA – Pregão 066/2022/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidro para atender aos prédios do Poder Judiciário na Região Metropolitana de Belém, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.956.940/0001-02, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Diogo Mota, nº 1.100, A, bairro: Umarizal, CEP: 66.055-170, Telefone: (91) 98818-8566, E-mail: trevo@trevonet.com.br / trevonet@gmail.com, classificada em primeiro lugar no certame // Vigência: início em 14 de outubro de 2022 e término em 14 de outubro de 2023// Dotação Orçamentária: Funcionais programáticas: 02.061.1417.8644/8645/8646; Fonte de Recursos: 0118; Elemento da Despesa: 339030/339039 // Data da assinatura: 14/10/2022// Responsável pela assinatura: ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE – Secretário de Administração, em exercício, do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 864381

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39.333, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 757/2022, de 22-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 017571/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LUCILEIDE FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 5418806, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 16-09-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 864243

PORTARIA Nº 39.332, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 745/2022, de 22-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 017094/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA DA CUNHA BASTOS, matrícula nº 0217331, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 19-09-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 864240

PORTARIA Nº 39.336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 750/2022, de 30-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 017594/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor NEWTON COLARES COHEN, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100119, 02 (dois) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 27 a 28-09-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 864261

PORTARIA Nº 39.334, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 758/2022, de 03-10-2022, protocolizado sob o Expediente nº 017577/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ECLEIDA INOCENCIA PAES CARVALHO, matrícula nº 0100942, 18 (dezoito) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 20-09 a 07-10-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 864248

PORTARIA Nº 39.335, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 762/2022, de 03-10-2022, protocolizado sob o Expediente nº 017589/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE, Assistente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 0100962, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26 a 30-09-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 864253

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 010/2022 da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, o Parecer nº 002/2022 da Secretaria de Administração deste TCE/PA, a Manifestação nº 576/2022 da Secretaria de Controle Interno, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação direta de MÁRIO RINALDO DE OLIVEIRA CUNHA, CNPJ:23.273.542/0001-33, para reger o Coral do TCE/PA.

Belém, 14 de outubro de 2022

Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Presidente

Protocolo: 864069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, considerando que se encontram satisfeitas as condições legais e procedimentais, HOMOLOGA o processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos Telefônicos Analógicos para operação em sistemas de sinalização decádica (pulso) e multifrequencial (tons), compatíveis com Centrais Públicas e PABX privado e Aquisição de Aparelhos Telefônicos Digitais para funcionamento em uma Central Privada de Comutação Telefônica(C.R.C.T), pertencente ao sistema telefônico do TCE/PA, com resultado final em favor da empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, lotes 01, 02 e 03, nos



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3402265.22337012-3932 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3402265.22337012-3932> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:34



TJPA/PRO202203836V01

